



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL Nº 002/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

RÉGIS LUIZ HAHN, Prefeito Municipal de NOVA PETRÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o presente edital para RETIFICAR:

I. ALTERA as atribuições para o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, conforme segue:

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR

Executar atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica voltadas para administração, planejamento, coordenação de reuniões pedagógicas com equipe diretiva e docentes, inspeção e orientação educacional no sentido de: coordenar a elaboração, execução e aplicação da proposta pedagógica na escola; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aulas; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola, realizar as demais tarefas afins;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Habilitação específica em nível superior em curso de pedagogia com ênfase em administração e supervisão escolar ou licenciatura plena com pós-graduação em supervisão escolar e em conformidade com o interesse e a necessidade de ensino local, em ambos os casos com no mínimo três anos de exercício na docência.

Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.

Idade: Mínima: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 44 ou 22 horas semanais.

Recrutamento: Geral, por concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

II. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, aos 28 de setembro de 2018.

RÉGIS LUIZ HAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DÉBORA SCHWANTES DE BRAGA
Secretária Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

RÉGIS LUIZ HAHN, Prefeito Municipal de NOVA PETRÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público, **sob o regime estatutário**, para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE TRÂNSITO, ENFERMEIRO, MONITOR EDUCACIONAL (ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS), MOTORISTA, MÉDICO PEDIATRA 20HS, OPERÁRIO, OPERÁRIO ESPECIALIZADO, OPERADOR DE MÁQUINAS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PROFESSOR ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS nas disciplinas de EDUCAÇÃO FÍSICA, INFORMÁTICA, LÍNGUA INGLESA e MÚSICA, PEDAGOGO e SUPERVISOR ESCOLAR**, regido pela Lei Municipal nº 1.153/1990 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações, Lei Municipal nº 3.598/2006 - Plano de Carreira dos Servidores, Lei Municipal nº 3.597/2006 - Plano de Carreira do Magistério Público do Município e suas alterações e Decreto nº 056/2006 que regulamenta os Concursos Públicos para Servidores Municipais do Município de Nova Petrópolis e suas alterações. A execução do concurso será realizada pela coordenação técnico administrativa da **UNA GESTÃO E ASSESSORIA**.

1- DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS, VAGA(S), CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO, VALOR DE INSCRIÇÃO e ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

1.1- Tabela dos cargos:

Cargos		Vagas legais	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico do mês 08/18 ^{*(2)}	Valor de Inscrição
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF Linha Brasil	CR ^{*(1)}	a) Ensino médio completo; ^{*(3)} b) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação deste Edital; ^{*(4)} c) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde. ^{*(5)}	40hs	R\$ 1.164,88	R\$ 100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		01	Ensino Fundamental Incompleto.	44hs	R\$ 1.312,38	R\$ 50,00
AGENTE DE TRÂNSITO		01	Instrução: Ensino Médio Completo Habilitação: carteira nacional de habilitação para conduzir veículo leve e moto (categorias A e B); Aprovação em Concurso Público incluindo exame psicológico.	44hs	R\$ 2.245,22	R\$ 100,00
ENFERMEIRO		CR ^{*(1)}	Nível Superior com Graduação em Enfermagem, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	40hs	R\$ 4.094,63	R\$ 150,00
MONITOR EDUCACIONAL (ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS)		01	Licenciatura Plena em Pedagogia ou cursando; Magistério Modalidade Normal;	22hs	R\$ 1.069,15	R\$ 150,00



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MOTORISTA	01	Ensino Fundamental Incompleto. Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D", conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, Curso de direção defensiva, Curso para transporte de passageiros.	44hs	R\$ 1.942,32	R\$ 50,00
MÉDICO PEDIATRA 20HS	CR*(1)	Curso superior completo. Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Pediatra. Registro no Conselho Regional de Medicina – CREMERS.	20hs	R\$ 5.532,85	R\$ 150,00
OPERÁRIO	01	Alfabetizado	44hs	R\$ 1.469,87	R\$ 50,00
OPERÁRIO ESPECIALIZADO	CR*(1)	Ensino Fundamental incompleto	44hs	R\$ 1.764,10	R\$ 50,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	01	Ensino Fundamental Incompleto. Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação - Categoria C, D ou E", Conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro.	44hs	R\$ 2.204,80	R\$50,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR*(1)	Ensino Médio Completo, Formação de Técnico de Enfermagem, habilitação legal para o exercício da profissão. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	40hs	R\$ 1.942,32	R\$ 100,00
PROFESSOR ANOS INICIAIS	01	Exigência mínima de formação em curso de nível médio, na modalidade normal e ou curso normal superior de licenciatura plena ou de Pedagogia, com habilitação para as séries iniciais do Ensino Fundamental;	22hs	R\$ 1.569,12	R\$ 150,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Habilitação específica de curso superior em licenciatura plena para a disciplina de Educação Física ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes.	22hs	R\$ 1.882,94	R\$ 150,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS na disciplina de INFORMÁTICA	CR*(1)	Habilitação específica de curso superior em licenciatura plena para a disciplina de Informática ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes.	22hs	R\$ 1.882,94	R\$ 150,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS na disciplina de LÍNGUA INGLESA	CR*(1)	Habilitação específica de curso superior em licenciatura plena para a disciplina de Língua Inglesa ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes.	22hs	R\$ 1.882,94	R\$ 150,00



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS na disciplina de MÚSICA	CR*(1)	Habilitação específica de curso superior em licenciatura plena para a disciplina de Música ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes	22hs	R\$ 1.882,94	R\$ 150,00
PEDAGOGO	CR*(1)	Formação em Curso Superior de Pedagogia com ênfase em Supervisão e/ou Orientação Escolar ou pós-graduação em Supervisão Escolar ou Orientação Escolar e experiência mínima de dois anos no exercício da docência.	44hs	R\$ 3.864,24	R\$ 150,00
SUPERVISOR ESCOLAR	01	Habilitação específica em nível superior em curso de Pedagogia com ênfase em Administração e Supervisão Escolar ou licenciatura plena com pós-graduação em Supervisão Escolar e em conformidade com o interesse e a necessidade de ensino local, em ambos os casos com, no mínimo, três anos de exercício na docência.	44hs*(6)	R\$ 3.864,24	R\$ 150,00

*(1) CR – Cadastro reserva

*(2) O Vencimento Básico Inicial tem por base a tabela de vencimentos do Plano de Cargos vigente no Município de Nova Petrópolis, conforme Decreto nº 087/2018, limitado ao subsídio do Prefeito, nos termos do Art. 37, XI, da Constituição Federal. Ao vencimento do servidor será acrescido Auxílio-Alimentação, no valor de R\$ 501,00 (Quinhentos e um reais), podendo ainda ser concedidos outros benefícios, nos termos da legislação vigente.

*(3) Não será exigida do Agente comunitário de saúde a conclusão de:

I - Ensino fundamental, se estava exercendo as atividades em 05 de outubro de 2006;

II - Ensino médio, se estiver exercendo as atividades na data de publicação da Lei Federal 13.595/2018 em 05 de janeiro de 2018.

*(4) O candidato deverá comprovar no ato de nomeação que reside na micro área da comunidade onde irá atuar, desde a data de publicação do edital do Concurso Público, conforme prevê o item 1.6 deste Edital.

*(5) Para o exercício da atividade de **Agente Comunitário de Saúde**, os candidatos deverão apresentar Certificado de Conclusão, com aproveitamento e frequência de 75%, em Curso de qualificação, com carga horária de 40 horas, que será oferecido pelo Município após a Homologação Final do certame. Ficam dispensados da participação no Curso os candidatos que já possuem Certificado de Conclusão, com aproveitamento e frequência de 75%, em Curso de qualificação, carga horária de 40 horas, realizado em outra ocasião.

*(6) Para o cargo de Supervisor Escolar os candidatos aprovados poderão ser nomeados para carga horária de 22hs ou 44hs, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.2- O conteúdo programático das provas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.3- A descrição e as atribuições dos cargos para provimento estão definidas no Anexo II do presente Edital.

1.4- O cronograma de eventos previsto para este Concurso Público encontra-se no Anexo V deste Edital.



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.5- DA LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DA ÁREA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Área	Abrangência	Vagas
ESF Linha Brasil	Na RS 235, em direção a Gramado, a partir da residência da Sra. Nilsa Dressler, pelos dois lados até a residência de Zeni Caetano. Na altura da Pousada Tio Mica, Km 11, entrando a esquerda até a residência da Sra. Hilária Meinerz e do Sr. Arno José Raimann. Seguindo pela Estrada Geral em direção a Nove Colônias, pelos dois lados, até a residência da Sra. Erna Dummer. Iniciando na divisa com Gramado, pela Estrada Municipal, sendo a primeira residência do Sr. Daniel Vitola Marinho, seguindo por todas as entradas laterais. Seguindo em direção a Nove Colônias pela esquerda, dos dois lados até a divisa com Gramado. Seguindo até o Recanto dos Pinheiros, entrando a esquerda as famílias que residem dos dois lados da estrada. Seguindo do Chapadão em direção a Rua 3 de Maio, pelos dois lados até a residência da Sra. Ilse Blauth. Seguindo na Estrada em direção a Antena pelos dois lados. A partir da Linha Pirajá Baixa, da residência da Sra. Marili Gasperin, em direção a Linha Riachuelo todas as residências. As Ruas da Pedra do Silêncio, Antonio Krauspenhar, Reinholdo Krauspenhar, Gonçalves Dias dos dois lados até RS 235. E Estrada Municipal Pedancino até a residência de Nilza Pimmel. Do início da Rua Emílio Dinnebier Filho em direção a Linha Brasil Fundos até a residência de Hedi Maria Krauspenhar. Pela RS 235, em direção a Gramado, a partir da residência de Darci Grasse pelo lado direito e de Celso Seefeld pelo lado esquerdo até a residência de Rosane Dreschler do lado esquerdo e de Clades Weber do lado direito. Na Rua Emílio Dinnebier Filho até a residência de Nilvo Kich. Na RS 235 em direção a Gramado a partir da residência de Lauro Pimmel, pelo lado esquerdo e a partir da residência de Cesar Maciel do lado direito, até a residência de Vanildo de Jesus. Nas Ruas Rudolfo G. Pfeiffer, Fernando Lüdke, Rudi Evers, até a residência de Udo Evers. E na Travessa Henrique Meine. Na RS 235, em direção a Gramado, a partir da residência de Davi Heleno Arend, pelos dois lados até a divisa com Gramado. Na Rua Rudi Evers (estrada municipal), a partir da residência de Elisabeth Ferreira e a Rua do Panelão até a divisa com Gramado.	CR*(1)

1.6- DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA ONDE IRÁ ATUAR, DESDE A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

1.6.1- Para a comprovação de residência em área serão aceitos no ato da nomeação do candidato, comprovante de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato com assinatura reconhecida em cartório **desde a publicação do presente edital**.

1.6.2- Caso o candidato tenha dúvidas sobre a abrangência da micro área deverá procurar a Secretaria Municipal de Saúde para esclarecimentos antes de efetuar a sua inscrição.

1.6.3- As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar a sua eliminação do Concurso Público ou mesmo no cargo público, caso já tenha sido nomeado.

1.6.4- Não será aceita comprovação de residência em área do candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2- DAS INSCRIÇÕES:

- **Período:** 27 de setembro a 16 de outubro de 2018.

- **Local:** As inscrições ao Concurso Público de que trata este Edital serão somente **VIA INTERNET**, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: www.unars.com.br.

- **Horário:** A partir da zero hora do dia 27 de setembro de 2018 até às 23h 59min do dia 16 de outubro de 2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1 – O Município de NOVA PETRÓPOLIS disponibilizará computador para acesso à internet durante o período de inscrições, junto ao FGTAS/SINE localizado na Rua Rio Branco, 407/sala 110 – Centro, NOVA PETRÓPOLIS, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e 30min e das 13h e 30min às 16h e 30min.

2.2- Procedimentos para inscrição:

2.2.1- Para fins de inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.unars.com.br, **Concursos Públicos - Município de NOVA PETRÓPOLIS**.

2.2.2- Após o preenchimento do formulário para inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência do BANRISUL. **O pagamento da inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 17 de outubro de 2018**, sendo que não serão aceitos pagamentos após esta data. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas. **(NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, cheque, depósito ou transferência entre contas)**.

2.2.3- O candidato deverá verificar as informações do boleto bem como se o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento).

2.2.4- O candidato não terá sua inscrição homologada se efetuar o pagamento em valor menor do que está previsto no Edital.

2.2.5- A segunda via do boleto bancário estará à disposição do candidato no site da empresa organizadora até o último dia de inscrição do Concurso Público.

2.3- Requisitos para inscrição:

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

2.4- Condições para inscrição:

2.4.1- O candidato, antes de efetuar o pagamento da inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o cargo, sendo que não serão aceitos pedidos de alterações de cargos e não haverá devolução de valor pago, salvo quando for cancelada a realização do Concurso Público.

2.4.2- O CPF – Cadastro de Pessoa Física é informação indispensável para inscrição.

2.4.3- Serão indeferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição. O candidato somente terá sua inscrição homologada após a confirmação da quitação do boleto bancário.



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.4.4- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de cargo, não poderá ser trocada após a confirmação da inscrição quando solicitada no site, em nenhuma hipótese.

2.4.5- Não serão admitidas inscrições efetuadas por fax, via postal, correspondência ou qualquer outro meio eletrônico.

2.4.6- O candidato **não poderá efetuar sua inscrição em mais de um cargo**, em virtude das provas serem realizadas na mesma data para todos os cargos.

2.4.7- A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso implicará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

2.4.8 – É vedada a transferência do valor a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

3.1- Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.810, de 13 de julho de 2001.

3.2- É assegurado o direito de inscrição para as pessoas portadoras de deficiência no Concurso Público de que trata este Edital e que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art.4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e no artigo 70 do Decreto Federal nº 5.296/2004, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.3- Às pessoas portadoras de deficiência são assegurados 10% (dez por cento) das vagas então existentes e das futuras, até a extinção da validade do concurso, sendo que participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, ao seu conteúdo, a sua avaliação e critérios de aprovação, duração, horário e local de realização das provas.

3.4- No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar sua condição, marcando a opção “Portador de Deficiência”. O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, caso não contiver expressamente que se trata de doença irreversível, que declare que o mesmo é portador de deficiência física, com a espécie e o grau, ou nível de deficiência que possui (permanente ou temporária), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e a sua provável causa ou origem.
- Formulário para portador de deficiência, conforme ANEXO IV do Edital.

3.5- O Laudo médico deverá ser enviado via SEDEX, até o último dia do encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA– Rua Jacob Ely, 176 – Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS - Concurso Público do Município de Nova Petrópolis.

3.5.1- Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

3.5.2- Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.5.3- O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Una Gestão e Assessoria e o Município de Nova Petrópolis não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.6- O candidato portador de deficiência que necessite de algum atendimento especial para a realização das provas, deverá declará-lo em documento anexo ao laudo médico para que sejam tomadas as providências cabíveis. O requerimento será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7- O candidato que não encaminhar o laudo médico até a data de encerramento das inscrições, não será considerado como portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado a opção no formulário de inscrição e perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e não terá atendimento às condições especiais que indicar.

3.8- A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência e em lista com os demais candidatos, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal, em cada uma das listas.

3.9- A comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do cargo, serão previamente atestadas por laudo de junta médica, nomeada pelo município, e exigidas como requisito para a posse, nos termos do §2º do art. 2º da Lei nº 2.810/2001.

3.10- A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

3.11- Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoas com deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos aos mesmos disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados observada a ordem geral de classificação no cargo.

3.12- O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

4- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. Os candidatos amparados pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018 e Decreto Federal nº 6.135/2008 e que preencherem os requisitos que seguem, poderão pleitear isenção da taxa de inscrição durante o período previsto no cronograma de execução:

- a) candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- b) candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.2- No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar sua condição, marcando a opção "ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO" e, após, deverá preencher:

4.2.1- para o candidato de BAIXA RENDA: o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.2.2- para o candidato CADASTRADO NO REGISTRO BRASILEIRO DE DOADORES DE MEDULA ÓSSEA: o Número do Registro do REDOME e encaminhar cópia autenticada da carteirinha de doador e do termo de consentimento livre.

4.3 - O candidato terá do dia 27 de setembro a 09 de outubro de 2018 para solicitar a isenção da taxa de inscrição, bem como para encaminhar a documentação constante no item 4.2.2, para os **DOADORES DE MEDULA ÓSSEA**.

4.3.1 – O candidato que preencher os requisitos do item 4.2.2, deverá encaminhar esses documentos à empresa, obrigatoriamente via SEDEX, à Comissão de Concurso, endereçado a UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176, Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS (Concurso Público do Município de NOVA PETRÓPOLIS). O fornecimento dos documentos previstos no item 4.2.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Una Gestão e Assessoria e o Município de Nova Petrópolis não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos a seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.



**MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4.3.2 Após a data constante no item 4.3 não serão mais aceitas solicitações de isenção. Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar-se do posto relacionado no item 2.1 deste Edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

4.3.3- O candidato interessado em obter isenção de pagamento do valor da inscrição deverá, ao efetuar a sua inscrição pela internet, imprimir o boleto bancário com o valor da taxa, guardando o mesmo para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.

4.4- A Una Gestão e Assessoria consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Não será concedida a isenção do pagamento da tarifa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição no concurso, e cujos dados preenchidos no ato da inscrição estejam divergentes do informado no CadÚnico.

4.5- Conforme Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 4.1 estará sujeito a:

I- cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II- exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III- declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.6- Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) estiver com cadastro bloqueado ou suspenso no CadÚnico.

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documentação;

d) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

4.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por Correios, por fax ou por correio eletrônico.

4.8- Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Una Gestão e Assessoria. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado por Edital no site www.unaconcursos.com.br, no dia **15 de outubro de 2018**. É de responsabilidade do candidato verificar se seu pedido de isenção foi concedido.

4.9 - Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido, caso tenham interesse em participar do Concurso Público, deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto para o pagamento da taxa de inscrição.

4.10- Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

5- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1- A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.

5.2- Das inscrições indeferidas cabe recurso, que deverá ser fundamentado conforme prevê o item 8 deste edital.

5.3- A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato no presente concurso.

5.4- O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6- DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

6.1- DATA, LOCAL e HORÁRIO DA PROVA ESCRITA e PRÁTICA:

6.1.1- Data de realização da prova escrita: **25 de novembro de 2018.**

6.1.1.1- Caso haja necessidade o Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova escrita e prática e será publicado por Edital.

6.1.2- **LOCAL e HORÁRIO DA PROVA ESCRITA:** A ser divulgado por Edital, no dia 09 de novembro de 2018.

6.1.3- Data de realização da prova prática para os candidatos que obtiverem aprovação na prova escrita para os cargos de **MOTORISTA, OPERÁRIO, OPERÁRIO ESPECIALIZADO, OPERADOR DE MÁQUINAS: 06 de janeiro de 2019.**

6.1.4- **LOCAL e HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA:** A ser divulgado por Edital, no dia 17 de dezembro de 2018.

6.2- DAS PROVAS ESCRITAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS:

6.2.1- O concurso constará de prova **ESCRITA** para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE TRÂNSITO, ENFERMEIRO, MONITOR EDUCACIONAL (ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS), MÉDICO PEDIATRA 20HS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

6.2.1.1- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade terá o peso máximo de 100 (cem) pontos.

6.2.1.2- O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação. O candidato não poderá zerar nenhuma das disciplinas, caso isto ocorra, será considerado **REPROVADO**, mesmo que tenha obtido nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma das notas da prova escrita.

6.2.1.3- A pontuação da prova para cada cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE DE TRÂNSITO MONITOR EDUCACIONAL (ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS) TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Objetiva	Conhecimentos Específicos	10	5,00	50,00	100
		Português	10	2,00	20,00	
		Matemática	10	2,00	20,00	
		Legislação e Conhec. Gerais	10	1,00	10,00	
ENFERMEIRO MÉDICO PEDIATRA 20HS	Objetiva	Conhecimentos Específicos	10	5,00	50,00	100
		Português	10	3,00	30,00	
		Legislação e Conhec. Gerais	10	1,00	10,00	
		Informática	10	1,00	10,00	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Objetiva	Português	15	3,00	45,00	100
		Matemática	15	3,00	45,00	
		Legislação e Conhec. Gerais	10	1,00	10,00	

6.2.2- O concurso constará de prova **ESCRITA e PRÁTICA** para os cargos de **MOTORISTA, OPERÁRIO, OPERÁRIO ESPECIALIZADO, OPERADOR DE MÁQUINAS**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I e item 6.2.2.9 deste Edital.

6.2.2.1- O somatório das notas da prova escrita e da prática terão como resultado o peso máximo de 100 (cem) pontos.



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.2.2.2- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D terá o peso máximo de 40 pontos.

6.2.2.3- A prova escrita será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20,00 (vinte) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação. O candidato não poderá zerar nenhuma das disciplinas, caso isto ocorra, será considerado REPROVADO, mesmo que tenha obtido nota igual ou superior a 20,00 (vinte) pontos na soma das notas da prova escrita.

6.2.2.4- A prova prática será aplicada somente para os **vinte primeiros candidatos** pré-classificados na prova escrita para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS e para os **trinta primeiros candidatos** pré-classificados na prova escrita para os cargos de OPERÁRIO ESPECIALIZADO e OPERÁRIO. Os candidatos que não atingirem esta classificação serão considerados reprovados no concurso, não prestando a prova prática.

6.2.2.5- A prova prática terá peso máximo de 60 pontos.

6.2.2.6- A prova prática será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos na prova prática, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

6.2.2.7- Aprovado na prova prática, o candidato terá esta pontuação somada com a pontuação da prova escrita, na classificação final.

6.2.2.8- A pontuação das provas, escrita e prática, será apurada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS	
MOTORISTA OPERADOR MÁQUINAS	Objetiva	Conhecimentos Específicos	10	2,00	20,00	40	
		Português	10	1,00	10,00		
		Matemática	10	0,50	5,00		
		Legislação e Conhecimentos Gerais	10	0,50	5,00		
	Prática	Somente para os vinte primeiros candidatos pré-classificados na prova escrita.					60
OPERÁRIO OPERÁRIO ESPECIALIZADO		Português	15	1,00	15,00	40	
		Matemática	15	1,00	15,00		
		Legislação e Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00		
	Prática	Somente para os trinta primeiros candidatos pré-classificados na prova escrita.					60

6.2.2.9- DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA, OPERÁRIO, OPERÁRIO ESPECIALIZADO, OPERADOR DE MÁQUINAS:

6.2.2.9.1- Serão chamados a prestar a Prova Prática somente os **vinte primeiros candidatos** pré-classificados na prova escrita para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS e para os **trinta primeiros candidatos** pré-classificados na prova escrita para os cargos de OPERÁRIO ESPECIALIZADO e OPERÁRIO que obtiverem as melhores notas na Prova Escrita, observado o disposto no item 6.2.2.4.

6.2.2.9.2- Em caso de empate na última nota classificada, serão chamados para prestar a prova prática, todos os candidatos nesta condição.

6.2.2.9.3- A prova prática destina-se a avaliar a experiência e os conhecimentos práticos que o candidato possui no desempenho das atividades inerentes ao cargo pleiteado. Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Comissão Executora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.

6.2.2.9.4- O teste será aplicado por avaliador, que anotarás os pontos na planilha, em itens/quesitos, observando-se a pontuação máxima do Edital de Abertura.



**MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

6.2.2.9.5- Para a execução da tarefa todos os equipamentos necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.

6.2.2.9.6- Os candidatos deverão apresentar-se com trajes apropriados para a realização das provas.

6.2.2.9.7- A duração da prova prática será determinada pela Comissão Executora e constará na planilha de avaliação do candidato. O tempo será cronometrado pelo avaliador da Una Concursos e acompanhado pelo fiscal de prova.

6.2.2.9.8- A Prova Prática consistirá em atividades, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

Para o cargo de OPERÁRIO:

Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros; proceder na abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; cuidar dos jardins das praças e locais públicos; serviços de poda de árvores e flores; prepara a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetua o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento; efetua a formação de novos jardins e gramados, removendo-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; manejar instrumentos agrícolas; executar tarefas afins.

Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

- a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;
- b) a forma adequada para a execução das atividades;
- c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho;
- d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;
- e) a organização e cuidado com os materiais utilizados durante e após a execução das tarefas.

Para o cargo de OPERÁRIO ESPECIALIZADO:

Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: segurar peças, fazer serviços de pequenas montagens e desmontagens, realizar todos os serviços e atividades pertinentes ao combate ao borrachudo como aplicar inseticidas e fungicidas, entre outros; fabricação e colocação de cabos em ferramentas; confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares; manejar instrumentos pesados fixos; perfuração de rochas e limpeza de perau; concreto e outros materiais de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados, ou em uso; monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, roscando, soldando ou furando, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluídos, bem como a implantação de redes de águas e esgoto; executar tarefas afins.

Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

- a) a habilidade com os instrumentos de trabalho;
- b) a forma adequada para a execução das atividades;
- c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho;
- d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;
- e) a organização e cuidado com os materiais utilizados durante e após a execução das tarefas.

Para o cargo de MOTORISTA:

CAMINHÃO Mercedes Benz 1313, ano/modelo 1981/1982 ou Mercedes Benz 1313, ano 1981.

ÔNIBUS VW Mascarelo Granvia EOD O ano/modelo 2005 ou Mercedes Benz OF 1519 R.ORE 3 ano/modelo 2013



**MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A Prova Prática consistirá de exame de direção nos veículos acima especificados, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, obedecendo as normas e condutas de circulação, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a condição de operação e segurança do veículo;
- b) Utilizar equipamento de segurança;
- c) Ligar, arrancar, manobrar, conduzir, parar e estacionar o veículo, conforme determinações do avaliador, demonstrando eficiência, habilidade e perícia de direção, além de adotar condução defensiva;
- d) Estacionar o veículo em local determinado pelo avaliador, em vaga delimitada por balizas removíveis, num tempo máximo de 4 minutos, contados a partir do giro da ignição. O tempo será cronometrado pelo avaliador da Una Concursos e acompanhado pelo fiscal de prova.
- e) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela segurança do equipamento que está operando, pela segurança do avaliador e sua própria segurança;
- f) Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS:

Máquina Pá Carregadeira Hyundai HL 740-7A, ano 2012 ou Máquina Pá carregadeira Hyundai HL 740-7, ano 2010.
Máquina Retroescavadeira New Holland B110B, ano 2012 ou Máquina Retroescavadeira New Holland B110B, ano 2011.

A Prova Prática consistirá de exame de operação das máquinas especificadas acima, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
- b) Ligar, manobrar, conduzir, arrancar, parar e estacionar o equipamento, conforme determinações do avaliador;
- c) Operar o equipamento e desenvolver a tarefa designada pelo avaliador com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
- d) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela segurança do equipamento que está operando, pela segurança do avaliador e sua própria segurança;
- e) Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

6.2.2.9.9- Na aplicação da prova prática, que exige o emprego de equipamento de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser determinada a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-lo e quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade ou a de terceiros. O candidato responde pelos danos que gerar nos equipamentos durante a prova.

6.2.2.9.10- A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação.

6.2.3- O concurso constará de prova **ESCRITA** e **DE TÍTULOS** para os cargos de **PROFESSOR ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS nas disciplinas de EDUCAÇÃO FÍSICA, INFORMÁTICA, LÍNGUA INGLESA e MÚSICA, PEDAGOGO e SUPERVISOR ESCOLAR** com base no conteúdo programático constante no Anexo I e Anexo III deste Edital.

6.2.3.1- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade, terá o peso máximo de 90 (noventa) pontos e a prova de títulos terá o peso máximo de 10 (dez) pontos.

6.2.3.2- O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação. O candidato não poderá zerar nenhuma das disciplinas, caso isto ocorra, será considerado REPROVADO, mesmo que o mesmo obtenha nota igual ou superior a 45,00 (quarenta e cinco) pontos na soma das notas da prova escrita.



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.2.3.3- A prova de títulos será apenas classificatória.

6.2.3.4- A pontuação da prova para cada cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

Cargo	Prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso Por Questão	Peso Por Disciplina	Total Pontos
PROFESSOR ANOS INICIAIS	Escrita	Conhecimentos Específicos	10	3,5 pontos	35 pontos	90
		Português	10	2,0 pontos	20 pontos	
		Conhec. Pedagógicos	10	2,5 pontos	25 pontos	
		Legislação	10	1,0 ponto	10 pontos	
	Títulos					10
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS nas disciplinas de EDUCAÇÃO FÍSICA, INFORMÁTICA, LÍNGUA INGLESA e MÚSICA PEDAGOGO SUPERVISOR ESCOLAR	Escrita	Conhecimentos Específicos	10	3,5 pontos	35 pontos	90
		Português	10	2,0 pontos	20 pontos	
		Conhec. Pedagógicos	10	2,5 pontos	25 pontos	
		Legislação	10	1,0 ponto	10 pontos	
	Títulos					10

6.2.3.5- DA PROVA DE TÍTULOS:

6.2.3.5.1- No prazo de **11 e 12 de dezembro de 2018** o candidato que obtiver aprovação na prova escrita e desejar participar desta prova, deverá encaminhar à Comissão Executora cópia autenticada em cartório dos títulos, acompanhados da respectiva relação discriminativa, conforme determina o Anexo III, obrigatoriamente via SEDEX, à Comissão de Concurso, endereçado a UNA GESTÃO E ASSESSORIA – Concurso Público do Município de NOVA PETRÓPOLIS – PROVA DE TÍTULOS, Rua Jacob Ely, 176, Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS. O fornecimento dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Una Gestão e Assessoria e o Município de Nova Petrópolis não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos a seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

6.2.3.5.2- Essa prova será somente classificatória, e será pontuada de acordo com a Tabela constante no Anexo III deste edital, sendo que o candidato que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do concurso, pela não entrega.

6.2.3.5.3- A prova de títulos é de caráter classificatório e terá o peso máximo de 10 (dez) pontos.

6.2.3.5.4- A pontuação dos títulos apresentados que superar o peso máximo de dez (10) pontos será desconsiderada.

6.2.3.5.5- O candidato, na relação de títulos, deverá declarar qual o curso que possui, como requisito de habilitação para o cargo e anexar junto à relação de títulos.

6.2.3.5.6- Os títulos encaminhados não serão devolvidos, tendo em vista a obrigatoriedade de estarem arquivados junto ao processo, por isso o candidato não deve entregar documentos originais.

6.2.3.5.7- Para a apresentação dos títulos é obrigatório que estejam autenticados em cartório e contenham registro da entidade promotora e relacionados com a área de conhecimento correspondente ao cargo. Em caso de documentos gerados por via eletrônica, a chave específica (dígito identificador/verificador) deverá estar impressa no próprio título.

6.2.3.5.8- Se os títulos não atenderem o item anterior, ou apresentarem dúvida para a Comissão Executora em relação à autenticidade, ou ainda, não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (internet), o título não será validado.

6.2.3.5.9- Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto no Edital, sendo que, depois de finalizado o prazo de encaminhamento dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros. O preenchimento da relação discriminativa dos títulos, a entrega e a comprovação de todos os documentos necessários são de responsabilidade do candidato.



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.2.3.5.10- TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:

CATEGORIA		PONTUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO	Doutorado	8,00
	Mestrado	6,00
	Especialização	4,00
GRADUAÇÃO	Curso Superior	2,00
Pontuação máxima: 10 pontos		
Os diplomas de Pós-Graduação - Doutorado, Mestrado, Especialização - e os de Graduação – curso superior - deverão estar expedidos e devidamente registrados pela entidade promotora, além de, obrigatoriamente, estarem relacionados a área do conhecimento compatível com o cargo pretendido.		
Não poderá ser utilizado para pontuação na prova de títulos o curso de exigência para nomeação do cargo.		
O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria, porém a pontuação não poderá ultrapassar a pontuação máxima da prova.		
Os títulos apresentados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira, e no caso de Graduação e Pós Graduação, a revalidação deverá ser de acordo com A Lei Federal nº 9.394\96 e Resolução CNE\CES nº 1 de 8 de junho de 2007, com exceção para os casos previstos no Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005, que Promulga o Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul.		

6.3- DA PONTUAÇÃO FINAL:

6.3.1- A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova **ESCRITA** para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE TRÂNSITO, ENFERMEIRO, MONITOR EDUCACIONAL (ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS), MÉDICO PEDIATRA 20HS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, **ESCRITA e PRÁTICA** para os cargos de MOTORISTA, OPERÁRIO, OPERÁRIO ESPECIALIZADO, OPERADOR DE MÁQUINAS e **ESCRITA e TÍTULOS** para os cargos PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS nas disciplinas de EDUCAÇÃO FÍSICA, INFORMÁTICA, LÍNGUA INGLESA e MÚSICA, PEDAGOGO e SUPERVISOR ESCOLAR.

6.3.2- A lista final de classificação das provas do concurso apresentará apenas os candidatos aprovados.

6.3.3- Em caso de empate na pontuação final o primeiro critério de desempate será o estabelecido no Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003, arts. 1º e 27, parágrafo único, onde assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que o primeiro critério de desempate em Concurso Público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

6.3.4 – Em caso de empate na pontuação final, depois de utilizado o primeiro critério, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

- Para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE TRÂNSITO, MONITOR EDUCACIONAL (ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS), TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

1º - Prova de Conhecimentos específicos;

2º - Prova de Português;

3º - Prova de Matemática;

4º - Prova de Legislação e Conhecimentos Gerais.

- Para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

1º - Prova de Português;

2º - Prova de Matemática;

3º - Prova de Legislação e Conhecimentos Gerais.



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Para os cargos de **ENFERMEIRO e MÉDICO PEDIATRA 20HS:**

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Legislação e Conhecimentos Gerais;
- 4º - Prova de Informática.

- Para os cargos de **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS:**

- 1º - Prova Prática;
- 2º - Prova de Conhecimentos específicos;
- 3º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Matemática;
- 5º - Prova de Legislação e Conhecimentos Gerais.

- Para os cargos de **OPERÁRIO e OPERÁRIO ESPECIALIZADO:**

- 1º - Prova Prática;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Matemática;
- 4º - Prova de Legislação e Conhecimentos Gerais.

- Para o cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS:**

- 1º - Prova de Conhecimentos Específicos;
- 2º - Prova de Conhecimentos Pedagógicos;
- 3º - Prova de Português;
- 4º - Prova de Legislação;
- 5º - Prova de Títulos

- Para os cargos de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS nas disciplinas de EDUCAÇÃO FÍSICA, INFORMÁTICA, LÍNGUA INGLESA e MÚSICA, PEDAGOGO e SUPERVISOR ESCOLAR.**

- 1º - Prova de Conhecimentos Específicos;
- 2º - Prova de Conhecimentos Pedagógicos;
- 3º - Prova de Português;
- 4º - Prova de Legislação;
- 5º - Prova de Títulos.

6.3.5- Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Comissão Executora, em data, local e horário fixados no Cronograma de Eventos deste Edital.

7- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DO PROCESSO DE LEITURA DOS CARTÕES, IDENTIFICAÇÃO DOS CARTÕES E NOTAS:

7.1- O candidato deverá comparecer ao local das provas, com documento de identidade que mereça fé pública, caneta esferográfica de cor azul ou preta, com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário marcado para início das provas.

7.2- Caso o candidato não apresente no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato somente será permitida a realização da prova se o seu nome constar na lista de presença e no Edital de Homologação das inscrições.

7.3- São considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte brasileiro. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade.



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.4- É de responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita e prática. Não haverá segunda chamada em quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.5- Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, de candidatos, que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

7.5.1 No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar com armas.

7.6- Antes do início das provas o candidato receberá do fiscal de provas uma embalagem plástica transparente na qual deverá depositar seus aparelhos eletrônicos desligados e colocar no canto direito de sua classe. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não, que venham a ser extraviados.

7.7- Somente será permitido ao candidato, durante a realização das provas, que o mesmo mantenha sobre a classe e em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade, uma garrafa transparente de água, sem rótulo e a embalagem plástica transparente na qual depositou seus aparelhos eletrônicos.

7.8- Após o início das provas é vedada a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos nos locais de aplicação dos testes. Estes equipamentos somente poderão ser novamente utilizados pelos candidatos após a saída do prédio. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato do certame, caracterizando-se como tentativa de fraude. Havendo a necessidade poderá ser utilizado detector de metais.

7.9- Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um (a) acompanhante, o (a) qual será responsável pela guarda da criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade, sendo que em nenhuma hipótese a criança poderá ficar desacompanhada pelo responsável. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por Fiscal e não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.9.1- A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação (original ou cópia legível autenticada em cartório), que deverá ser enviado via SEDEX, até o último dia do encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA – Rua Jacob Ely, 176, Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS, Concurso Público do Município de NOVA PETRÓPOLIS. O fornecimento do atestado é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Una Gestão e Assessoria e o Município de Nova Petrópolis não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do documento a seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

7.10- Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso;

II - consultar livros, códigos, manuais, impressos ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;

III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado do Fiscal;

IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

V - consulta de qualquer espécie, uso de notebook, palmtop, Walkman®, máquinas calculadoras, pen drive, mp3 ou similar, agendas eletrônicas ou similares, tablets, ipod®, telefone celular, smartphones, gravadores, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso, sob pena de seu afastamento.

VI - ingerir alimento de qualquer natureza durante as provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado pela Comissão Executiva, para verificação da necessidade do pedido, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

VII - usar óculos escuros e acessórios de chapelaria, tais como boné, chapéu, gorro, bem como outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto;

VIII - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

IX - descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;

X - não permitir ser submetido ao detector de metal;



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- XI- não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- XII- fumar no ambiente de realização das provas.

7.11- O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 03 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

7.12- Caso por algum imprevisto, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de igualdade de tratamento. Os candidatos, caso este fato ocorra, deverão permanecer no local do concurso e atender às orientações dos fiscais de prova e Comissões de Coordenação do concurso.

7.13- Ao término da prova o candidato deverá retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do Concurso Público.

7.14- O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. Ao receber o material o candidato deverá fazer a conferência do mesmo, sendo que no caso de eventual falha na prova, falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a empresa organizadora do certame poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

7.15- O candidato receberá um cartão de respostas que contém seu nome e o cargo para o qual está concorrendo. Deverá verificar se o nome está descrito de forma correta, bem como os demais dados informados. Após, no verso, deverá escrever seu nome, de forma legível, e assinar. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.**

7.16- O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva no cartão de respostas, com caneta esferográfica de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não registra a assinalação feita com outro tipo de caneta).

7.17- A correção das provas será feita por meio eletrônico – leitora ótica. Não serão computadas as questões não assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura, ainda que legível. **Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas**, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.

7.17.1- É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

7.18- Ao final da prova o candidato poderá levar o seu caderno de provas, desde que tenha transcorrido **uma hora e trinta minutos** do início da prova. Caso queira retirar-se antes do horário previsto, não poderá levar o caderno de provas e o mesmo será lacrado ao final do certame ficando em poder do Município.

7.19- Para garantir a lisura do concurso, o fiscal e os dois últimos candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, serão encaminhados até a sala da Coordenação, onde o último candidato e o fiscal de provas colocarão a impressão digital em todos os cartões de respostas, bem como procederão no lacre em todos os envelopes dos cartões de respostas. Este mesmo procedimento será adotado quando das provas práticas, com relação às planilhas que contém os itens de avaliação.

7.19.1- Após o lacre dos envelopes os mesmos ficarão em poder e responsabilidade da Comissão de Coordenação e serão abertos em ato público conforme descrito no item 7.20.



**MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

7.20- Tendo em vista o processo de correção de provas por meio eletrônico - leitura ótica, não haverá desidentificação de provas escritas, conforme estabelecido no Decreto nº 056/2006 – Art. 33, § 5º. Desta forma a leitura dos cartões de respostas dar-se-á em ato público, na presença de integrantes da Comissão de Coordenação da empresa organizadora e do Município e candidatos interessados, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176 – Centro – Garibaldi/RS em data e horário definido no Cronograma de Eventos deste Edital.

7.20.1- Na data e horário conforme o subitem 7.20, a empresa organizadora, na presença de integrantes da Comissão de Coordenação, representantes do Município e candidatos interessados, darão vista dos envelopes lacrados no dia da prova, contendo os cartões de respostas de forma a comprovar que os mesmos encontravam-se indevassáveis.

7.20.2- A seguir, procederá a abertura dos envelopes e imediata correção de todos os cartões, mediante sistema eletrônico (leitura ótica).

7.20.3- Feita a leitura dos cartões, dar-se-á vista da relação de notas preliminares de cada candidato, por cargo.

7.21- Para as provas práticas será feito o processo de *desidentificação* que consistirá no seguinte procedimento: após o término das provas práticas por todos os candidatos, o fiscal e os dois últimos candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, serão encaminhados até a sala da Coordenação, onde o último candidato e o fiscal de provas colocarão a impressão digital em todas planilhas de provas práticas, bem como procederão o lacre em todos os envelopes contendo os canhotos das provas práticas, em envelopes distintos. A empresa organizadora procederá à correção utilizando as planilhas de provas práticas, tendo neles apenas o número de identificação e impressão digital de um candidato e do fiscal de provas, primando pela estrita observância do princípio básico que norteia a Administração Pública: a impessoalidade. A correção das provas práticas dar-se-á em ato público, na presença de integrantes da Comissão de Coordenação, representantes do Município e candidatos interessados, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176 – Centro – Garibaldi/RS em data e horário definido no Cronograma de Eventos deste Edital.

7.22- Dos atos públicos serão lavradas atas circunstanciadas.

8- DOS RECURSOS:

8.1- O candidato poderá interpor recurso referente:

- a) As inscrições indeferidas.
- b) A formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito preliminar.
- c) Do resultado das provas referente ao cartão de respostas após a identificação das provas, no caso das provas práticas e de títulos.

8.2- Os recursos deverão ser interpostos em até 03 (três) dias úteis conforme prevê o cronograma de eventos deste edital.

8.3- Os recursos deverão ser preenchidos no Formulário Eletrônico no site www.unars.com.br, na Área do Candidato, mediante o *login*, informando o CPF e sua senha pessoal de acesso.

8.3.1- O Município de NOVA PETRÓPOLIS disponibilizará computador para acesso à internet durante o período de inscrições, junto ao FGTAS/SINE localizada na Rua Rio Branco, 407/sala 110 – Centro - NOVA PETRÓPOLIS, de segunda a sexta feira das 8h às 11h e 30min e das 13h e 30min às 16h e 30min.

8.4- O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários, porém deve preencher um formulário distinto para cada pedido de revisão, sendo que devem ser apresentados:

- a) no caso de inscrições indeferidas: as razões pelas quais solicita a homologação de sua inscrição bem como cópia do comprovante de pagamento da inscrição.
- b) no caso de questões e pontos da prova: razões devidamente fundamentadas e anexos se julgar necessário.



**MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

8.5- Os recursos deverão ser individuais e fundamentados. Não serão aceitos os recursos que não apresentarem uma argumentação lógica, clara e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota. Os recursos fora das especificações determinadas neste edital serão indeferidos.

8.6- Não serão considerados os recursos eletrônicos, não recebidos pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.7- Os recursos interpostos que não se refiram exclusivamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do período estabelecido no cronograma de eventos não serão considerados.

8.8- Somente serão aceitos os recursos dirigidos a Una Gestão e Assessoria, via Área do Candidato, não sendo aceito recurso enviado por e-mail ou qualquer outra forma.

8.9- Os recursos serão analisados pela empresa organizadora e os pareceres dos recursos ficarão disponíveis para os candidatos no Município e no site www.unars.com.br, na Área do Candidato quando da divulgação dos respectivos editais e resultados.

8.10- A Una Gestão e Assessoria reserva-se o direito de alterar gabarito ou anular questões, independente de recursos, quando ocorrer equívoco na formulação ou respostas das questões.

8.11- Se houver a alteração de gabarito preliminar, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração efetuada e gabarito oficial definitivo.

8.12- Na hipótese de anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

9- DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

9.1- O provimento dos cargos será efetuado para as vagas descritas na tabela de cargos e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, dentro do prazo de validade do concurso.

9.2- Quando o Município realizar novo concurso, para cargos em que ainda houver candidatos a serem chamados de concurso anterior e este estiver ainda dentro do prazo de validade, a nomeação dos aprovados somente poderá ser realizada após esgotada a lista de candidatos classificados ou a validade do concurso anterior houver expirado.

9.3- A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Portaria, publicada no site www.novapetropolis.rs.gov.br (Diário Oficial), e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato, manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.

9.3.1- O Município de Nova Petrópolis não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

9.4- O concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Nova Petrópolis.

9.5- Não haverá segunda convocação para nomeação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionando este, o que deverá ser requerido por escrito e protocolado nesta municipalidade, sendo permitido uma única vez.



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.6- Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação do Ato de Nomeação, prorrogáveis por igual período, a pedido, para tomar posse, e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

9.7- São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal, nos termos do art. 7º da Lei nº 1.153/1990:

- I - Ser brasileiro;
- II - Ter idade mínima de dezoito anos;
- III - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- V - Ter atendido as condições prescritas em Lei para o cargo.

9.8- Serão exigidos no ato de nomeação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:

- RG - Cédula de Identidade Civil (autenticada em cartório);
- CPF (autenticado em cartório)
- Diploma ou certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira Profissional de Registro no Órgão de Classe para os cargos que exigirem (autenticada em cartório);
- 1 fotos 3x4, recente e sem uso;
- Título Eleitoral com comprovante da última eleição ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral (autenticado em cartório);
- Carteira de habilitação para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Agente de Trânsito.
- Certificados dos cursos previstos no Código Brasileiro de Trânsito, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
- Comprovação de endereço.
- Conta bancária para depósito da folha de pagamento.
- Certificado do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Para os que completam 18 anos no ano de nomeação, será aceito o comprovante de alistamento (autenticado em cartório);
- Atestado de boa saúde física, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, realizado por médico do trabalho habilitado;
- Certidão de nascimento/casamento ou de companheiro com declaração que viva sob a mesma dependência econômica, e CPF do cônjuge/companheiro;
- Carteira de trabalho (número e identificação);
- Cartão de PIS/PASEP com data de cadastramento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, acompanhado do CPF, para todos os que forem maiores de 8 anos, caso sejam dependentes, além dos comprovantes de escolaridade e cartão de vacina;
- Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda);
- Alvarás de folha corrida fornecidos pelos Poderes Judiciário Estadual e Federal;
- Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, nem é aposentado pelo serviço público. Caso ocupe cargo público, cuja acumulação esteja prevista na Constituição, apresentar matrícula e contracheque;
- Se aposentado, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria.
- Atestado/Declaração de comprovação de exercício da docência (3 anos para o cargo de Supervisor Escolar e 2 anos para o cargo de Pedagogo).
- Atestado de frequência/comprovante de matrícula/certidão de vínculo para o cargo de Monitor Educacional, nos casos de não haver concluído o Curso Superior.
- **Para o cargo de Agente comunitário de saúde, comprovar a residência na micro área da comunidade onde irá atuar, desde a data de publicação do edital do Concurso Público.**

9.9- O exame médico pré admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas, sendo que o candidato deverá ser considerado apto pelo médico do trabalho habilitado, indicado pelo Município de Nova Petrópolis, sendo facultado a este requerer quaisquer exames ou procedimentos que julgar necessários para suas conclusões a respeito da aptidão do candidato. No caso dos portadores de deficiência, o exame será feito por junta médica nomeada pelo Município, nos termos da Lei nº 2.810/2001.



**MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao Concurso Público em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como na aceitação tácita das condições nele contidas.

10.2 O Município de Nova Petrópolis e a empresa Una Gestão e Assessoria não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste concurso.

10.3- A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital assim como os demais editais relativos às etapas deste certame dar-se-ão pelos sites www.novapetropolis.rs.gov.br (Diário Oficial) e www.unars.com.br. O extrato do Edital de Abertura do Concurso será publicado em jornal de circulação regional e local.

10.4- Todas as informações divulgadas no site www.unars.com.br são meramente informativas e serão publicadas após as 15 horas.

10.5- O presente Concurso Público é regulamentado por este Edital, os casos omissos serão resolvidos pela empresa responsável pelo Concurso e pelo Município de Nova Petrópolis, conjuntamente.

10.6- Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos programáticos e/ou indicações bibliográficas.

Anexo II- Síntese das atribuições do cargo.

Anexo III- Modelo de Formulário para apresentação de títulos.

Anexo IV- Modelo de formulário para portador de necessidades especiais.

Anexo V- Cronograma de Eventos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, aos 26 de setembro de 2018.

RÉGIS LUIZ HAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DÉBORA SCHWANTES DE BRAGA
Secretária Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

I- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. O trabalho do agente comunitário de saúde. 2. Saúde da criança. 3. Saúde da mulher. 4. Saúde do homem. 5. Saúde do idoso. 6. O programa de saúde da família. 7. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. 8. Anemia Falciforme. 9. Hanseníase. 10. Aleitamento Materno. 11. Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS e DST. 12. Dengue. 13. Tuberculose. 14. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. 15. Imunologia e Calendários de Vacinação. 16. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde e de abordagem a grupos sociais e famílias. 17. Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; 18. Unidade de Saúde da Família, Atribuições de cada membro da Equipe Saúde da Família e das Equipes de Saúde Bucal, seleção e capacitação. 19. Políticas Nacionais de Saúde e Sistema Único de Saúde. 20. Legislação do Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. 21. Legislação do Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde, 2009.
2. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia prático do agente comunitário de saúde, 2009.
3. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia Prático do Programa de Saúde da Família, 2001.
4. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Melhoria Contínua da Qualidade na Atenção Primária à Saúde: conceitos, métodos e diretrizes. 2010.
5. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. O trabalho dos agentes comunitários de saúde na promoção do uso correto de medicamentos, 2006.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação – 2014.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação – 2018.
8. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderneta de Saúde da Criança (Menina) – Passaporte da Cidadania, 2017.
9. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderneta de Saúde da Criança (Menino) – Passaporte da Cidadania, 2017.
10. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderneta de Saúde do Adolescente (Menino), 2012.
11. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderneta de Saúde do Adolescente (Menina), 2012.
12. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Dez passos para uma Alimentação Saudável, 2002
13. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, Caderno de atenção básica nº 33, 2012.
14. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia Prático do Cuidador - Série A. Normas e Manuais Técnicos, 2008.
15. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Atenção à Saúde da Pessoa Idosa e Envelhecimento – Série Pactos pela Saúde 2006, volume 12, 2010.
16. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem – Secretaria de Atenção à Saúde, 2008.
17. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Básica nº 20: Carências de Micronutrientes, 2007.
18. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Pré Natal e Puerpério – Atenção Qualificada e Humanizada – Série A, Caderno nº 5, 2006.
19. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. HIV/AIDS, Hepatites e outras DST – Cadernos de Atenção Básica nº 18, 2006.
20. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. O agente comunitário de saúde no controle da dengue. Secretaria de Atenção à Saúde, 2009.
21. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Como Ajudar no Controle da Hanseníase? 2008.
22. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Anemia Falciforme para Agente Comunitário de Saúde, 2006.
23. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose, 2008.
24. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil, 2011.
25. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Básica nº 32: Atenção ao pré-natal de baixo risco, 2013.
26. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia de Bolso - Doenças Infeciosas e Parasitárias, 2010.
27. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.



**MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

28. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
29. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
30. Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
31. Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.

PORTUGUÊS:

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto. 2. Fonética e Fonologia. 3. Morfologia: As classes de palavras. 4. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração - conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); Concordância verbal e nominal. 5. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo

MATEMÁTICA:

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas. 2. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais. 4. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. 5. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau. 6. Razão e proporção. 7. Regra de três simples e composta. 8. Porcentagem e juros simples. 9. Expressões numéricas e algébricas. 10. Monômios e polinômios. 11. Produtos notáveis. 12. Fatoração. 13. Frações algébricas. 14. Potenciação e radiciação. 15. Relações e funções. 16. Relações métricas no triângulo retângulo. 17. Trigonometria no triângulo retângulo. 18. Área e perímetro de figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, paralelogramo, triângulo, hexágono regular, trapézio, losango e círculo.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo. Matemática – Ensino Fundamental. Ed. Moderna.
2. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
3. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
4. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS:

1. Lei Municipal nº 1.153/90 - Regime Jurídico Único e suas alterações: na íntegra. 2. Lei Orgânica do Município de Nova Petrópolis e suas emendas: na íntegra. 3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75) 4. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra. 5. Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra. 6. Conhecimentos gerais sobre: Economia, Cidadania, Meio Ambiente (aquecimento global; catástrofes naturais; outros), Globalização, Energia (petróleo; álcool, carvão, elétrica e outras), Educação, Saúde, Cultura (Música, Literatura, Artes Visuais, Teatro) Esporte, Economia, Tecnologia, Prêmio Nobel, Blocos Econômicos.



**MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 1.153/90.
2. Lei Orgânica do Município de Nova Petrópolis.
3. Constituição Federal de 1988.
4. Lei Federal 8.429/92.
5. Lei Federal nº 12.527/2011.
6. Manuais, livros, revistas e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

II- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

PORTUGUÊS:

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto. 2. Fonética e Fonologia. 3. Morfologia: As classes de palavras. 4. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração - conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); Concordância verbal e nominal. 5. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo

MATEMÁTICA:

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas. 2. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais. 4. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. 5. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau. 6. Razão e proporção. 7. Regra de três simples e composta. 8. Porcentagem e juros simples. 9. Expressões numéricas e algébricas. 10. Monômios e polinômios. 11. Produtos notáveis. 12. Fatoração. 13. Frações algébricas. 14. Potenciação e radiciação. 15. Relações e funções. 16. Relações métricas no triângulo retângulo. 17. Trigonometria no triângulo retângulo. 18. Área e perímetro de figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, paralelogramo, triângulo, hexágono regular, trapézio, losango e círculo.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo. Matemática – Ensino Fundamental. Ed. Moderna.
2. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
3. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
4. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS:

1. Lei Municipal nº 1.153/90 - Regime Jurídico Único e suas alterações: na íntegra. 2. Lei Orgânica do Município de Nova Petrópolis e suas emendas: na íntegra. 3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75) 4. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra. 5. Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra. 6. Conhecimentos gerais sobre: Economia, Cidadania, Meio Ambiente (aquecimento global; catástrofes naturais; outros), Globalização, Energia (petróleo; álcool, carvão, elétrica e outras), Educação, Saúde, Cultura (Música, Literatura, Artes Visuais, Teatro) Esporte, Economia, Tecnologia, Prêmio Nobel, Blocos Econômicos.



**MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 1.153/90.
2. Lei Orgânica do Município de Nova Petrópolis.
3. Constituição Federal de 1988.
4. Lei Federal 8.429/92.
5. Lei Federal nº 12.527/2011.
6. Manuais, livros, revistas e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

III- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE AGENTE DE TRÂNSITO, MONITOR EDUCACIONAL (ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS) e TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

PORTUGUÊS: (Conteúdos para todos os cargos)

1. Análise de texto - compreensão e interpretação.
2. Figuras de linguagem.
3. Conotação e denotação.
4. Coesão e coerência textuais.
5. Ortografia.
6. Classes gramaticais: flexões e emprego.
7. Colocação pronominal.
8. Vozes verbais.
9. Concordância verbal e nominal.
10. Regência verbal e nominal.
11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
12. Pontuação.
13. Acentuação gráfica.
14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração.
15. Crase.
16. Funções do QUE e do SE.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

MATEMÁTICA: (Conteúdos para todos os cargos)

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas.
2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
3. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º graus.
4. Função Quadrática.
5. Função Exponencial e equações exponenciais.
6. Progressões Aritméticas.
7. Progressões Geométricas.
8. Sistemas de Equações Lineares.
9. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações.
10. Probabilidade e estatística.
11. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo.
12. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
13. Equações polinomiais.
14. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos.
15. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três compostas.
16. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Ignes de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.
4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS: (Conteúdos para todos os cargos)

1. Lei Municipal nº 1.153/90 - Regime Jurídico Único e suas alterações: na íntegra.
2. Lei Orgânica do Município de Nova Petrópolis e suas emendas: na íntegra.
3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75)
4. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra.
5. Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra.
6. Conhecimentos gerais sobre: Economia, Cidadania, Meio Ambiente (aquecimento global; catástrofes naturais; outros), Globalização, Energia (petróleo; álcool,



**MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

carvão, elétrica e outras), Educação, Saúde, Cultura (Música, Literatura, Artes Visuais, Teatro) Esporte, Economia, Tecnologia, Prêmio Nobel, Blocos Econômicos.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 1.153/90.
2. Lei Orgânica do Município de Nova Petrópolis.
3. Constituição Federal de 1988.
4. Lei Federal 8.429/92.
5. Lei Federal nº 12.527/2011.
6. Manuais, livros, revistas e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO:

1. Fiscalização de trânsito, nos termos da legislação federal pertinente;
2. Segurança e apoio aos usuários em vias, em tempo real, sobre as ocorrências de trânsito;
3. Orientações a condutores de veículos, pedestres, ciclistas e condutores de animais;
4. Notificações aos infratores.
5. Remoção de veículos enguiçados e/ou acidentados; Bloqueios, canalizações e desvios;
6. Medidas de segurança relativas à circulação de veículos e de pedestres, bem como a concorrente à fiscalização de trânsito nas vias urbanas municipais;
7. Fiscalização do cumprimento das normas federais de trânsito e relacionadas aos estacionamentos e paradas de ônibus, táxis, ambulância e veículos especiais;
8. Educação e segurança de trânsito.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal Nº 4.682, de 30/10/2017- Institui o estacionamento rotativo pago em vias públicas de Nova Petrópolis e dá outras providências.
2. Lei Federal nº 9.503/97, disponível no link http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm
3. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. Volumes I, II, III, IV, VI e VII.
4. Resolução 50/2011: Dispõe sobre a condução de veículo automotor por estrangeiro habilitado em outro país e dá outras providências. <http://www.cetran.rs.gov.br/?model=conteudo&menu=134&id=551>
5. Resolução 58/2012: Dispõe sobre a categoria de CNH para conduzir veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque ou semi reboques, trailer ou articulada tenha 6.000 Kg (Seis Mil Quilogramas) ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares, conforme texto da Lei Federal nº 12.452, de 2011.
<http://www.cetran.rs.gov.br/?model=conteudo&menu=178&id=658>
6. Resolução 52/2012: Dispõe sobre a infração de trânsito cometida por veículo novo, antes do primeiro emplacamento ou destinados a exportação, e de veículo para prática esportiva nas vias públicas, e dá outras providências.
<http://www.cetran.rs.gov.br/?model=conteudo&menu=178&id=593>
7. Resolução 69/2012: Altera o art. 1º da Resolução nº 50/2012 do CETRAN/RS - Altera o art. 1º da Resolução nº 50/12 do CETRAN/RS, que dispõe sobre a condução de veículo automotor por estrangeiro habilitado em outro país, e dá outras providências. <http://www.cetran.rs.gov.br/?model=conteudo&menu=178&id=722>
8. Resolução 61/2012: Dispõe sobre o recolhimento, permanência e liberação dos veículos recolhidos para os depósitos credenciados do DETRAN/RS, e dá outras providências.
<http://www.cetran.rs.gov.br/?model=conteudo&menu=178&id=671>
9. Resolução nº 075/2013 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência, para aplicação do disposto nos arts. 165, 276, 277 e 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em complementação à Resolução nº 432/2013 do CONTRAN, e dá outras providências.
<http://www.cetran.rs.gov.br/?model=conteudo&menu=183&id=749>
10. Resolução nº 88/2014 - Define procedimentos para defesa e recursos relacionadas ao processo administrativo de trânsito, e dá outras providência e que revoga a Resolução nº 04/04 do CETRAN-RS.
<http://www.cetran.rs.gov.br/?model=conteudo&menu=187&id=843>
11. Resolução nº. 98/2015 - Revoga a Resolução CETRAN/RS N. 95/2014, passando a disciplinar os procedimentos para a realização de Inspeção Técnica realizada pelo CETRAN junto aos órgãos de Trânsito, e dá outras providências.
<http://www.cetran.rs.gov.br/?model=conteudo&menu=192&id=886>



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12. Resolução 115/2017 - Dispõe sobre o Estacionamento Rotativo nas vias municipais e dá outras providências. Revoga as Resoluções nºs 45/2011 e 94/2014 do CETRAN/RS. <http://www.cetran.rs.gov.br/?model=conteudo&menu=203&id=1326>
13. [Cartilhado Ciclista – ministeriodascidades](http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosCidades/ArquivosPDF/Publicacoes/cartilhaciclista.pdf). <http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosCidades/ArquivosPDF/Publicacoes/cartilhaciclista.pdf>
14. Roteiro de municipalização do trânsito. https://www.detrans.mt.gov.br/fotos_institucional/52.pdf
15. GOMES, Ordeli Savedra e AMARAL, Josimar Campos - Processo Administrativo de Trânsito. Editora Juruá, 2018.
16. GOMES, ORDELI SAVEDRA. Código de Trânsito Brasileiro - Com Comentários Especiais para Concursos. 6ª edição.
17. MARTINS, Sidney - Multas de Trânsito - Defesa Prévia e Processo Punitivo - 2ª Ed. Editora Juruá.
18. ARAUJO, Jolyver Modesto de. Código de Trânsito Brasileiro Anotado e Comentado - 6ª Ed. 2016. Letras Jurídicas

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL (ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS):

1. Família. 2. Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 3. O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 4. Cuidados e atenção com crianças, adolescentes, adultos e idosos. 5. Educação Social e Educação não formal. 6. Trabalhos e oficinas em grupo e a organização do trabalho socioeducativo. 7. Saúde, bem-estar, higiene e cuidados corporais. 8. Alimentação. 9. Primeiros Socorros. 10. Álcool e Drogas: fundamentos, prevenção, abordagem, ações. 11. Inclusão. 12. Risco e Vulnerabilidade na Infância e na Adolescência; Adolescente Infrator.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. –
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). - Norma Operacional do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS 2012). - NOVA PETRÓPOLIS.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Dez Passos para uma Alimentação Saudável. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Série Cadernos de Atenção Básica, n.11. Brasília.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.
- CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. A Família Contemporânea em Debate. Cortez.
- DIEHL, Alessandra; FIGLIE, Neliana Buzi. Prevenção ao Uso de Álcool e Drogas: o que cada um de nós pode e deve fazer?. Artmed.
- GOHN, Maria da Glória. Educação não formal e o educador social: atuação no desenvolvimento de projetos sociais. Cortez.
- ZABALA, Antonio. A prática educativa: como ensinar. Porto alegre, RS: Artmed, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1. Legislação e ética. 2. Assistência de enfermagem à criança ao adolescente e do idoso. 3. SUS e política nacional de saúde. 4. Enfermagem na Atenção Básica. 5. Normas, diretrizes e protocolos do Programa nacional de imunizações; no programa de DST e AIDS; no programa de hipertensão e diabetes; no programa da criança e do adolescente; no programa de pneumologia sanitária; no programa de assistência integral à saúde da mulher; no programa de hanseníase e tuberculose. 6. Assistência no pré-natal. 7. Primeiros socorros. 8. Microbiologia: noções de infecção e desinfecção. Limpeza e esterilização de artigos médico-hospitalares. 9. Técnicas em Enfermagem em curativos e tratamento de feridas. 10. Enfermagem médico cirúrgica. 11. Enfermagem na administração de medicamentos.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BRASIL, Ministério da Saúde. Tratamento Diretamente Observado (TDO) da Tuberculose na Atenção Básica – Protocolo de Enfermagem – 2011.



**MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação. Brasília. 2014.
3. BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil. 2011.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos de Vacinação – 2014.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação e suas atualizações – 2018.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. (Hipertensão Arterial, Diabetes mellitus, Controle câncer de colo do útero e mama; Saúde da Criança; Atenção ao Pré Natal de baixo Risco; Saúde Mental).
7. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
8. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
9. BRASIL. Ministério da Saúde – Doenças Infecciosas e Parasitárias – Brasília – DF – 2010.
10. BRASIL. Ministério da Saúde - Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (Pep) de Risco a Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais. Brasília, 2017.
11. Instrução Normativa - Calendário Nacional de Vacinação - Adaptação: Núcleo de Imunizações/DVE/CEVS/SES - POA, 2018.
12. Lei nº 7.498, de 1986 e suas alterações - Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem e dá outras Providências.
13. Decreto nº 94406/87 - Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.
14. Resolução COFEN nº 564/2017 - Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências.
15. DA SILVA, Roberto Carlos Lira. Feridas – Fundamentos e atualizações em enfermagem — 3ª edição.
16. DE OLIVEIRA, Reynaldo Gomes. Blackbook Enfermagem – 1ª edição.
17. INC, NANDA INTERNATIONAL. Diagnóstico de Enfermagem da NANDA – 2018/2020. Editora GrupoA.
18. SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico -cirúrgica. Todos os volumes.
19. DA SILVA, Roberto Carlos Lyra e colaboradores. Feridas – Fundamentos e Atualizações em Enfermagem — 3ª edição. Editora Yendis.
20. DE SOUZA, Virginia Helena Soares e MOZACHI, Nelson O Hospital – Manual do Ambiente Hospitalar -8 edição.

IV- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO e MÉDICO PEDIATRA 20HS:

PORTUGUÊS: (Conteúdos para ambos os cargos)

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ermani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS: (Conteúdos para ambos os cargos)

1. Lei Municipal nº 1.153/90 - Regime Jurídico Único e suas alterações: na íntegra. 2. Lei Orgânica do Município de Nova Petrópolis e suas emendas: na íntegra. 3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias



**MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75). 4. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra. 5. Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra. 6. Conhecimentos gerais sobre: Economia, Cidadania, Meio Ambiente (aquecimento global; catástrofes naturais; outros), Globalização, Energia (petróleo; álcool, carvão, elétrica e outras), Educação, Saúde, Cultura (Música, Literatura, Artes Visuais, Teatro) Esporte, Economia, Tecnologia, Prêmio Nobel, Blocos Econômicos.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 1.153/90.
2. Lei Orgânica do Município de Nova Petrópolis.
3. Constituição Federal de 1988.
4. Lei Federal 8.429/92.
5. Lei Federal nº 12.527/2011.
6. Manuais, livros, revistas e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

INFORMÁTICA: (Conteúdos para ambos os cargos)

1. Sistemas Operacionais: Conhecimentos básicos e avançados em Microsoft Windows 7, Microsoft Windows 8, Microsoft Windows 10 e Linux. Conhecimentos genéricos em sistemas baseados em Software Livre;
2. Softwares: Conhecimentos básicos e avançados no pacote Microsoft Office e plataformas de software livre (LibreOffice).
3. Internet: Internet: Noções básicas de Internet e Navegação (Internet Explorer a partir da versão 8.0, Mozilla Firefox e Google Chrome);
4. Email: Noções básicas da utilização de ferramentas de envio e recepção de e-mails;

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Guia de produto do Windows 8 - <http://www.microsoft.com/pt-br/download/confirmation.aspx?id=35406>
2. RUSEN, Ciprian Adri; Windows 8 passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2014
3. Aprenda a utilizar o Windows 7 - <http://go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=158688>
4. Ajuda do LibreOffice -https://help.libreoffice.org/Main_Page/pt-BR
5. FRYE, Curtis, Microsoft Excel 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
6. COX, Joyce; LAMBERT, Joan. Microsoft Word. 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
7. Suporte do Office -<http://office.microsoft.com/pt-br/support/>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO:

1. Legislação e Ética Profissional. 2. Enfermagem em pediatria: patologias e procedimentos; 3. Enfermagem em saúde mental; 4. Enfermagem em gineco obstetrícia; 5. Prevenção e controle de infecções; 6. Assistência de enfermagem médico-cirúrgica: patologias e procedimentos; 7. Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso; 8. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde; 09. Enfermagem em saúde pública; 10. Administração de medicamentos; 11. Assistência de enfermagem ao paciente crítico; 12. Administração e liderança em Enfermagem; 13. Processos e Diagnósticos de enfermagem; 14. SUS e política nacional de saúde; 15. DST/AIDS e Doenças e Agravos Não Transmissíveis; 16. Assistência de enfermagem no controle e prevenção da Tuberculose e da Hanseníase; 17. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
2. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
3. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. Lei nº 7.498, de 1986 e suas alterações - Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem e dá outras Providências.
5. Resolução COFEN nº 564/2017 - Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências.
6. BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21/10/2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. Brasília: 2010.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica – Saúde das Mulheres - Brasília: 2016
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica – Brasília: 2012
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação e suas atualizações
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose. Ministério da Saúde. Brasília. 2011.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação. Brasília. 2014.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. (Hipertensão Arterial, Diabetes mellitus, Controle câncer de colo do útero e mama; Saúde da Criança; Atenção ao Pré Natal de baixo Risco; Saúde Mental)
14. Lei 6.259, de 30 de outubro de 1975 - Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.
15. Portaria 1271, de 06 de junho de 2014 - Que define a Lista de Notificação Compulsória de Doenças em território nacional.
16. Instrução Normativa - Calendário Nacional de Vacinação - Adaptação: Núcleo de Imunizações/DVE/CEVS/SES - POA, 2018.
17. BRASIL. Ministério da Saúde - Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (Pep) de Risco a Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais. Brasília, 2017.
18. BARROS, Alba L.B. Anamnese e Exame Físico. Artmed.
19. DA SILVA, Roberto Carlos Lyra e colaboradores. Feridas – Fundamentos e Atualizações em Enfermagem — 3ª edição. Editora Yendis.
20. DE OLIVEIRA, Reynaldo Gomes. Blackbook Enfermagem – 1ª edição.
21. INC, NANDA INTERNATIONAL. Diagnóstico de Enfermagem da NANDA – 2018/2020. Editora GrupoA.
22. SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico -cirúrgica. Todos os volumes.
23. TANNURE, M. C. SAE: Sistematização da Assistência de Enfermagem. Guanabara Koogan.
24. DE SOUZA, Virginia Helena Soares e MOZACHI, Nelson O Hospital – Manual do Ambiente Hospitalar — 8 edição.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA:

1. Neonatologia: a) Cuidados com o Recém-nascido na Sala de Parto. b) Icterícia Neonatal. c) Doenças Respiratórias no RN: Apnéia do Recém-nascido; Displasia Broncopulmonar; Doença da Membrana Hialina; Taquipnéia Transitória; Síndrome de Aspiração de Mecônio. d) Malformações Congênitas. e) Recém-nascido de Baixo Peso. f) Teste do Pezinho e Erros Inatos do Metabolismo. 2. Pediatria Clínica: a) Doenças das Vias Aéreas Superiores: Faringite e Amigdalite; Hipertrofia de Amígdalas e Adenóides; Laringite, Laringotraqueíte e Epiglotite; Otite; Rinite Alérgica e Sinusite. b) Doenças do Aparelho Cardiovascular: Hipertensão Arterial Sistêmica; Insuficiência Cardíaca; Cardiopatias Adquiridas e Congênitas; Sopro Cardíaco. c) Doenças do Aparelho Digestivo: Constipação Intestinal; Doença Diarreica Aguda; Doenças Hepáticas, das Vias Biliares e Pancreáticas; Doenças Inflamatórias do Trato Digestivo; Parasitoses Intestinais; Refluxo Gastresofágico; Síndromes de Má-absorção; Apendicite Aguda. d) Doenças do Aparelho Respiratório: Asma Brônquica; Pneumonias, Sibilância do Lactente (“lactente chiador”). e) Doenças do Aparelho Urinário: Diagnóstico Diferencial de Hematúria; Enurese; Glomerulonefrite Aguda; Infecção Urinária; Insuficiência Renal Aguda e Crônica; Refluxo Vesicoureteral; Síndrome Nefrítica e Nefrótica. f) Doenças Endocrinológicas: Diabetes e Cetoacidose Diabética; Obesidade. g) Doenças Hematológicas e Oncológicas: Anemias; Distúrbios de Coagulação; Leucemias; Tumores Sólidos. h) Doenças Infecciosas: AIDS; Dengue; Febre Reumática; Infecções Congênitas; Meningite; Mononucleose Infecciosa; Raiva; Tétano; Tuberculose. i) Doenças Neurológicas:



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cefaléia; Distúrbios convulsivos e Epilepsia; Déficit de Atenção/Hiperatividade; Infecções do Sistema Nervoso Central e Periférico. j) Doenças da Pele: Dermatoviroses; Eczemas; Micoses Superficiais; Piodermites; Zoodermatoses. l) Doenças dos Olhos. m) Distúrbios de Crescimento. n) Aleitamento Materno. o) Antibioticoterapia. p) Anafilaxia e Reações Alérgicas. q) Desidratação e Terapia de Reidratação Oral. r) Desenvolvimento Neuropsicomotor. s) Imunizações. t) Intoxicações e Envenenamentos. u) Nutrição do Lactente, da Criança e do Adolescente. v) Prevenção de Saúde Mental e de Acidentes. x) Puericultura. y) Saúde Bucal. z) Uso de Fármacos na Lactação. 3. Código de Ética Profissional. 4. Legislação: - Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. - Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. - Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de saúde. - Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. - Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

01. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso. 2018
02. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos para Vacinação. Brasília.
03. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas para Controle e Assistência das Infecções Respiratórias Agudas. Edição atualizada.
04. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia para o controle da Hanseníase.
05. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose: cadernos de atenção básica. 2002.
06. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança (Menina) – Passaporte da Cidadania. Edição atualizada.
07. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança (Menino) – Passaporte da Cidadania. Edição atualizada.
08. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde do Adolescente (Menino) – Brasília, DF
09. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde do Adolescente (Menina) – Brasília, DF.
10. Código de Ética Médica.
11. BRASIL. Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
12. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
13. AVERY, Gordon B.; FLETCHER, Mary Ann; MHAIRI, Macdonald G. Neonatologia: fisiopatologia e tratamento do recém nascido. Guanabara Koogan.
14. Adão Machado, Elvino Barros. Antimicrobianos em Pediatria. Artmed.
15. Blackbook – Pediatria / Reynaldo Gomes de Oliveira. Belo Horizonte: Black Book Editora.
16. Cloherty, John P. / Eichenwald, Eric C. / Stark, Ann R. Manual de Neonatologia. GuanabaraKoogan.
17. DUNCAN, Bruce B. [et al.]. Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. Artmed.
18. GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Artmed.
19. LOPEZ, Fabio Ancona; CAMPOS JÚNIOR, Dioclécio. (Orgs.) Tratado de Pediatria - Sociedade Brasileira de Pediatria. Manole.
20. José Paulo Ferreira e Cols. Pediatria - Diagnósticos e Tratamento. Artmed.
21. Kliegman R, Jenson HB, Behrman RE. Nelson - Tratado de Pediatria. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
22. Kliegman RM, Marcante KJ, Behrman RE, Jenson HB. Nelson Princípios de Pediatria. Elsevier.
23. Murahovski, J. Pediatria: Diagnóstico + Tratamento. Sarvier.
24. MIURA, ERNANI. PROCIANOY, RENATO e colaboradores. Neonatologia. Artes Médicas.
25. NELSON. Tratado de Pediatria. Guanabara Koogan SA.
26. PITREZ, JOSÉ LUIZ BOHRER. PITREZ, MÁRCIO CONDESSA e Colaboradores. Pediatria Consulta Rápida. Artmed.



**MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

27. Silvana S. Nader, Denise N. Pereira. Atenção Integral ao Recém-Nascido: guia de supervisão de saúde. Artmed.
28. SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento. McGraw-Hill.
29. Lei Nº 8.080/1990.
30. Lei Nº 8.142/1990.
31. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32
32. Decreto nº 7.508/2011.
33. Portaria nº 1.271/2014.

V- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: (Conteúdos para ambos os cargos)

1. Lei Federal nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e alterações posteriores: na íntegra.
2. Resoluções do CONTRAN em vigor.
3. Portaria TEM 3.214/78 - NR-06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Federal nº 9.503/97.
2. Resoluções do CONTRAN.
3. Portaria TEM 3.214/78 - NR-06.

PORTUGUÊS: (Conteúdos para ambos os cargos)

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto. 2. Fonética e Fonologia. 3. Morfologia: As classes de palavras. 4. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração - conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); Concordância verbal e nominal. 5. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; figuras de linguagem; vícios de linguagem

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo

MATEMÁTICA: (Conteúdos para ambos os cargos)

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas. 2. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais. 4. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. 5. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau. 6. Razão e proporção. 7. Regra de três simples e composta. 8. Porcentagem e juros simples. 9. Expressões numéricas e algébricas. 10. Monômios e polinômios. 11. Produtos notáveis. 12. Fatoração. 13. Frações algébricas. 14. Potenciação e radiciação. 15. Relações e funções. 16. Relações métricas no triângulo retângulo. 17. Trigonometria no triângulo retângulo. 18. Área e perímetro de figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, paralelogramo, triângulo, hexágono regular, trapézio, losango e círculo.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo. Matemática – Ensino Fundamental. Ed. Moderna.
2. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
3. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
4. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.



**MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS: (Conteúdos para ambos os cargos)

1. Lei Municipal nº 1.153/90 - Regime Jurídico Único e suas alterações: na íntegra. 2. Lei Orgânica do Município de Nova Petrópolis e suas emendas: na íntegra. 3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75) 4. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra. 5. Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra. 6. Conhecimentos gerais sobre: Economia, Cidadania, Meio Ambiente (aquecimento global; catástrofes naturais; outros), Globalização, Energia (petróleo; álcool, carvão, elétrica e outras), Educação, Saúde, Cultura (Música, Literatura, Artes Visuais, Teatro) Esporte, Economia, Tecnologia, Prêmio Nobel, Blocos Econômicos.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 1.153/90.
2. Lei Orgânica do Município de Nova Petrópolis.
3. Constituição Federal de 1988.
4. Lei Federal 8.429/92.
5. Lei Federal nº 12.527/2011.
6. Manuais, livros, revistas e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

VI- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO DE OPERÁRIO:

PORTUGUÊS:

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Alfabeto. 3. Fonética e fonologia: letras, fonemas, classificação dos fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, separação silábica. 4. Ortografia. 5. Pontuação. 6. Classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, numeral, advérbio e verbo. 7. Sinônimos e antônimos. 8. Vocabulário.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo

MATEMÁTICA:

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença e complementar. 2. Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. 3. Problemas envolvendo máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 4. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais. 5. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. 6. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau. 7. Razão e proporção. 8. Regra de três simples e composta. 9. Porcentagem e juros simples.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
2. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
3. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS:

1. Lei Municipal nº 1.153/90 - Regime Jurídico Único e suas alterações: na íntegra. 2. Lei Orgânica do Município de Nova Petrópolis e suas emendas: na íntegra. 3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75) 4. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra. 5. Lei



**MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra. 6. Conhecimentos gerais sobre: Economia, Cidadania, Meio Ambiente (aquecimento global; catástrofes naturais; outros), Globalização, Energia (petróleo; álcool, carvão, elétrica e outras), Educação, Saúde, Cultura (Música, Literatura, Artes Visuais, Teatro) Esporte, Economia, Tecnologia, Prêmio Nobel, Blocos Econômicos.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 1.153/90.
2. Lei Orgânica do Município de Nova Petrópolis.
3. Constituição Federal de 1988.
4. Lei Federal 8.429/92.
5. Lei Federal nº 12.527/2011.
6. Manuais, livros, revistas e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

VII- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO:

PORTUGUÊS:

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto. 2. Fonética e Fonologia. 3. Morfologia: As classes de palavras. 4. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração - conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); Concordância verbal e nominal. 5. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; figuras de linguagem; vícios de linguagem

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo

MATEMÁTICA:

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas. 2. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais. 4. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. 5. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau. 6. Razão e proporção. 7. Regra de três simples e composta. 8. Porcentagem e juros simples. 9. Expressões numéricas e algébricas. 10. Monômios e polinômios. 11. Produtos notáveis. 12. Fatoração. 13. Frações algébricas. 14. Potenciação e radiciação. 15. Relações e funções. 16. Relações métricas no triângulo retângulo. 17. Trigonometria no triângulo retângulo. 18. Área e perímetro de figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, paralelogramo, triângulo, hexágono regular, trapézio, losango e círculo.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo. Matemática – Ensino Fundamental. Ed. Moderna.
2. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
3. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
4. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS:

1. Lei Municipal nº 1.153/90 - Regime Jurídico Único e suas alterações: na íntegra. 2. Lei Orgânica do Município de Nova Petrópolis e suas emendas: na íntegra. 3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75) 4. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra. 5. Lei



**MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra. 6. Conhecimentos gerais sobre: Economia, Cidadania, Meio Ambiente (aquecimento global; catástrofes naturais; outros), Globalização, Energia (petróleo; álcool, carvão, elétrica e outras), Educação, Saúde, Cultura (Música, Literatura, Artes Visuais, Teatro) Esporte, Economia, Tecnologia, Prêmio Nobel, Blocos Econômicos.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 1.153/90.
2. Lei Orgânica do Município de Nova Petrópolis.
3. Constituição Federal de 1988.
4. Lei Federal 8.429/92.
5. Lei Federal nº 12.527/2011.
6. Manuais, livros, revistas e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

VIII- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Pensadores da educação e história da educação.
2. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas.
3. Elementos da prática pedagógica: gestão escolar, planejamento, planos, projetos, currículo, regimento, metodologia e avaliação.
4. Projeto político pedagógico.
5. Gestão democrática.
6. Organização do trabalho pedagógico.
7. Estrutura e funcionamento da escola.
8. Formação de professores.
9. Competências para ensinar.
10. O desenvolvimento da criança e do adolescente.
11. Parâmetros curriculares nacionais.
12. Educação inclusiva.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Currículo: A atividade humana como princípio educativo. Editora Libertad. 2009.
2. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Planejamento. Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico.
3. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação. Concepção dialética. Libertadora do processo de avaliação escolar.
4. ALARCÃO, Isabel. Formação reflexiva de professores. Porto Editora, 1996.
5. DELORS, J. Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 2003.
6. FREIRE, Paulo. Política e educação: ensaios. São Paulo: Cortez, 2001.
7. VEIGA, Ilma Passos de Oliveira. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Papyrus, 2001.

PORTUGUÊS:

1. Análise de texto - compreensão e interpretação.
2. Figuras de linguagem.
3. Conotação e denotação.
4. Coesão e coerência textuais.
5. Ortografia.
6. Classes gramaticais: flexões e emprego.
7. Colocação pronominal.
8. Vozes verbais.
9. Concordância verbal e nominal.
10. Regência verbal e nominal.
11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
12. Pontuação.
13. Acentuação gráfica.
14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração.
15. Crase.
16. Funções do QUE e do SE.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

1. Pensadores da educação e história da educação.
2. Elementos da prática pedagógica: planejamento, currículo, regimento, metodologias, projetos e avaliação.
3. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas.
4. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade.
5. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola.
6. O ser educador, a pessoa



**MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

do professor na educação. 7. Gestão democrática. 8. Alfabetização e letramento. 9. Gêneros do discurso nas séries iniciais. 10. Linguagem. 11. Construindo a matemática e demais saberes. 12. Tipos de conhecimento. 13. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. 14. Competências e capacidades. 15. Inteligências Múltiplas. 16. O lúdico na educação. 17. Educação Psicomotora. 18. Desenvolvimento da conduta normal e patológica. 19. Distúrbios da psicomotricidade, da linguagem, da sociabilidade e da escolaridade. 20. Educação inclusiva. 21. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. 22. Recursos tecnológicos e educação.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Currículo: A atividade humana como princípio educativo. Editora Libertad. 2009.
2. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Planejamento. Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico.
3. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação. Concepção dialética. Libertadora do processo de avaliação escolar.
4. Pacto Nacional pela Alfabetização da Idade Certa – PNAIC.
5. BRASIL, Ministério da Educação. Ensino fundamental de nove anos: orientações gerais. Brasília, 2004.
6. BRASIL. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.
7. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais / Secretaria de Educação Fundamental. –Brasília: MEC/SEF, 1997.
8. COLL, César, et. al. O construtivismo na sala de aula. Editora Ática. 1999.
9. FERREIRO, Emilia. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.
10. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1990.
11. NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Pedagogia dos projetos: uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências. São Paulo: Érica, 2001.
12. VEIGA, Ilma Passos de Oliveira. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Papirus, 2001.

LEGISLAÇÃO:

1. Lei Municipal nº 1.153/90 - Regime Jurídico Único e suas alterações: na íntegra.
2. Lei Municipal nº 3.597/2006 - Plano de Carreira dos Magistério Público do Município e suas alterações: na íntegra.
3. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>
4. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC. Acessar em www.novapetropolis.rs.gov.br, em Serviços e Atividades de Interesse Coletivo, no link Serviços On-line; Moodle (internet); à direita no Menu Principal – PNAIC – MATERIAIS VOLTADOS A PROFESSORES E ESTUDANTES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO
5. Lei nº 9.394/1996- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra.
6. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra.
7. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75).

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 1.153/90.
2. Lei Municipal nº 3.597/2006.
3. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
4. Lei nº 9.394/1996.
5. Lei nº 8.069/1990.
6. Constituição Federal de 1988.

IX- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS nas disciplinas de EDUCAÇÃO FÍSICA, INFORMÁTICA, LÍNGUA INGLESA e MÚSICA, PEDAGOGO e SUPERVISOR ESCOLAR:

PORTUGUÊS: (Conteúdos para todos os cargos)

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica.



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: (Conteúdos para todos os cargos)

1. Pensadores da educação e história da educação. 2. Elementos da prática pedagógica: planejamento, currículo, regimento, metodologias, projetos e avaliação. 3. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. 4. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade. 5. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. 6. O ser educador, a pessoa do professor na educação. 7. Gestão democrática. 8. Alfabetização e letramento. 9. Gêneros do discurso nas séries iniciais. 10. Linguagem. 11. Construindo a matemática e demais saberes. 12. Tipos de conhecimento. 13. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. 14. Competências e capacidades. 15. Inteligências Múltiplas. 16. O lúdico na educação. 17. Educação Psicomotora. 18. Desenvolvimento da conduta normal e patológica. 19. Distúrbios da psicomotricidade, da linguagem, da sociabilidade e da escolaridade. 20. Educação inclusiva. 21. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. 22. Recursos tecnológicos e educação.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Currículo: A atividade humana como princípio educativo. Editora Libertad. 2009.
2. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Planejamento. Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico.
3. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação. Concepção dialética. Libertadora do processo de avaliação escolar.
4. Pacto Nacional pela Alfabetização da Idade Certa – PNAIC.
5. BRASIL, Ministério da Educação. Ensino fundamental de nove anos: orientações gerais. Brasília, 2004.
6. BRASIL. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.
7. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais / Secretaria de Educação Fundamental. –Brasília: MEC/SEF, 1997.
8. COLL, César, et. al. O construtivismo na sala de aula. Editora Ática. 1999.
9. FERREIRO, Emilia. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.
10. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1990.
11. NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Pedagogia dos projetos: uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências. São Paulo: Érica, 2001.
12. VEIGA, Ilma Passos de Oliveira. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Papirus, 2001

LEGISLAÇÃO:

1. Lei Municipal nº 1.153/90 - Regime Jurídico Único e suas alterações: na íntegra.
2. Lei Municipal nº 3.597/2006 - Plano de Carreira dos Magistério Público do Município e suas alterações: na íntegra.
3. Base Nacional Comum Curricular (BNCC):. <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>
4. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC. Acessar em www.novapetropolis.rs.gov.br, em Serviços e Atividades de Interesse Coletivo, no link Serviços On-line; Moodle (internet); à direita no Menu Principal – PNAIC – MATERIAIS VOLTADOS A PROFESSORES E ESTUDANTES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO.
5. Lei nº 9.394/1996- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra.
6. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra.
7. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º); - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17º); - Título III: da organização do Estado (art. 18º a 43º); - Título IV: da organização dos Poderes (art. 44 a 75).



**MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 1.153/90.
2. Lei Municipal nº 3.597/2006.
3. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
4. Lei nº 9.394/1996.
5. Lei nº 8.069/1990.
6. Constituição Federal de 1988.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS nas disciplinas de EDUCAÇÃO FÍSICA:

1. Área Biológica: Anatomia, Cinesiologia, Primeiros Socorros, Fisiologia do Exercício. 2. Área de desportos coletivos: Fundamentos e técnicas de ensino do Voleibol, Basquete, Handebol, Futsal. 3. Área de Desporto individual: Atletismo Fundamentos e técnicas de Ensino. 4. Área Pedagógica: Psicologia da Educação e do Esporte, Aprendizagem Motora, Desenvolvimento Motor, Metodologia do Ensino da Educação Física. 5. Área de Ginástica e Recreação: Atividades Recreativas, Ginástica Atividades Escolares, Ritmo e dança. 6. História da Educação Física no Brasil. 7. Parâmetros Curriculares Nacionais.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino de 5ª a 8ª séries. V. Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1997.
2. MELO, Victor Andrade de. História da Educação Física e do Esporte no Brasil: Panorama e Perspectivas. São Paulo: IBRASA, 1999.
3. FINCK, Silvia Christina Madrid. A Educação Física e o Esporte na Escola: cotidiano, saberes e formação. Curitiba: IbpeX, 2010.
4. FLOYD, R. T. Manual de Cinesiologia Estrutural. 16. Ed. Barueri, SP: Manole, 2011.
5. Le Boulch, Jean – Educação psicomotora: psicocinética na idade escolar, Artmed, 2ª edição, Porto Alegre, 1987.
6. Coletivo de autores – Metodologia de Ensino de Educação Física, Cortez Editora, São Paulo, 1992.
7. Gallahue, David L.; Ozmun, John C.; Goodway, Jacqueline D. - Compreendendo o desenvolvimento motor. 7ª ed, Artmed, Porto Alegre, 2013.
8. Ayoub, Eliana – Ginástica Geral e Educação Física Escolar. 3ª ed. Editora da Unicamp, Campinas, 2014
9. Cunha, Marcos Vinícius da – Psicologia da Educação. Lamparina Editora, Rio de Janeiro, 2008.
10. Matthiesen, Sara Quenzer – Atletismo: Teoria e Prática. Guanabara Koogan, 2017
11. De Rose Jr, Dante – Modalidades Esportivas Coletivas. Guanabara Koogan, 2006

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS na disciplina de INFORMÁTICA:

1. Sistemas Operacionais: Conhecimentos básicos e avançados em Microsoft Windows7, Microsoft Windows 8e Linux. 2. Softwares: Conhecimentos avançados do pacote Microsoft Office e plataformas de software livre (LibreOffice). 4. Rede: Conhecimentos básicos em protocolos de comunicação (tcp, udp, http e ftp), identificação de serviços de rede e suas funcionalidades. 3. Internet: Conhecimentos básicos de configuração, navegadores Internet Explorer, Chrome e Mozilla, protocolos e configuração de e-mails, utilização de certificação digital. 4. Hardware: Configurar equipamentos (microcomputadores, impressoras e outros), configuração/manutenção de hardware, conhecimentos de periféricos (entrada e saída). 5. Linguagens de Programação: Noções sobre linguagens de programação (nome, descrição e utilidades); Linguagens de Programação: Técnicas de Programação, Lógica de Programação. 6. Educação escolar e a informática. 7. Formas de uso dos computadores em sala de aula. 8. Vantagens do uso da informática na escola. 9. Requisitos para o uso da informática na educação escolar. 10. A informática e os problemas escolares de aprendizagem.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TANENBAUM, A.S. Redes de Computadores 4ª Ed., Editora Campus (Elsevier), 2003.
2. Microsoft Brasil -<http://www.microsoft.com/pt-br/default.aspx>
3. Guia do Hardware -<http://www.hardware.com.br/>



**MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4. Ajuda do LibreOffice - https://help.libreoffice.org/Main_Page/pt-BR
5. FRYE, Curtis, Microsoft excel 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012
6. COX, Joyce; LAMBERT, Joan. Microsoft word 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012
8. GHEZZI, Carlo; JAZAYERI, Mehdi. Conceitos de linguagens de programação. Rio de Janeiro: Campus.
9. FERREIRA, E. Rubem –Linux – Guia do Administrador do Sistema. São Paulo: Novatec, 2003.
10. CERT.br. Cartilha de Segurança para Internet (Partes de I a VIII). CERT.br. Disponível no endereço eletrônico <http://cartilha.cert.br/> em 07 de janeiro de 2016.
11. WEISS, Alba Maria Lemme. A informática e os problemas de aprendizagem. DP&A editora.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS na disciplina de LÍNGUA INGLESA:

1. Análise e interpretação de texto. 2. Estudo do vocabulário. 3. Aspectos gramaticais: pronomes, artigo, verbo (regular e irregular no presente passado e futuro), preposição, conjunção, advérbio, adjetivo (forma comparativa e superlativa), caso genitivo, verbos modais, condicionais, plural.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. THE GOOD GRAMMAR BOOK, Swan, Michael / Walter, Catherine. Oxford University Press ELT, 2001.
2. EASTWOOD, John. Oxford Practice Grammar. 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 1999.
3. TURTON, ND, HEATON, JB. Dictionary of Common Errors. 2. ed. England: Longman, 1997.
4. O'CONNOR, Frederick H. Express yourself in Written English. Lincolnwood: National Text Book Company, 1997.
5. MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.
6. SNALZER, William R. Write to Be Read. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.
7. ALEXANDER, L. G. Longman. English Grammar. Londres. Longman Gray, 1992.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS na disciplina de MÚSICA:

1. Educação Musical; 2. Teoria Musical; 3. Conhecimentos básicos de harmonia; 4. Desenvolvimento Vocal Infantil; 5. Didática para o Ensino de Música na escola; 6. Legislação específica do Conteúdo Arte/Música na Educação Básica; 7. História da Educação Musical Brasileira na escola; 8. Inclusão e multiculturalismo; 9. Metodologias e Pedagogias de Educação Musical; 10. Avaliação em Música; 11. Uso de Tecnologias em Música.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de Fevereiro de 2017. Documentos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) relativos à área de Artes/Música. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>>.
2. BRITO, Teca Alencar de. Música na educação infantil. São Paulo: Peirópolis, 2003.
3. FONTERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2008. (Arte e educação).
4. HENTSCHE, Liane; DEL BEN, Luciana (orgs.). Ensino de música: propostas para pensar e agir em sala de aula. São Paulo: Moderna, 2003.
5. LOUREIRO, Alcília Maria Almeida. O ensino de música na escola fundamental. Campinas, SP: Papirus, 2003.
6. LOURO, Viviane (org.). Música e Inclusão: múltiplos olhares. São Paulo: Editora Som, 2015.
7. MATEIRO, Teresa; ILARI, Beatriz (Org.). Pedagogias em educação musical. Curitiba: Ibpex, 2011. (Série Educação Musical).
8. MED, Bohumil. Teoria da Música. Brasília: Musimed, 1996.
09. PAZ, Ermelinda A. Pedagogia Musical Brasileira no Século XX: Metodologia e Tendências. 2ª Ed. Brasília: Editora MusiMed, 2013.
- 10.. SWANWICK, K. Ensinando Música Musicalmente. São Paulo: Moderna, 2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PEDAGOGO:

1. Pensadores da educação e história da educação. 2. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. 3. Elementos da prática pedagógica: gestão escolar, planejamento, planos, projetos, currículo, regimento, metodologia e avaliação. 4. Projeto político pedagógico. 5. Gestão democrática. 6. Organização do trabalho pedagógico. 7. Estrutura e funcionamento da escola. 8. Formação



**MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

de professores. 9. Competências para ensinar. 10. O desenvolvimento da criança e do adolescente. 11. Parâmetros curriculares nacionais. 12. Educação inclusiva.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Currículo: A atividade humana como princípio educativo. Editora Libertad. 2009.
2. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Planejamento. Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico.
3. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação. Concepção dialética. Libertadora do processo de avaliação escolar.
4. ALARCÃO, Isabel. Formação reflexiva de professores. Porto Editora, 1996.
5. DELORS, J. Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 2003.
6. FREIRE, Paulo. Política e educação: ensaios. São Paulo: Cortez, 2001.
7. VEIGA, Ilma Passos de Oliveira. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Papyrus, 2001.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE SUPERVISOR ESCOLAR:

1. Pensadores da educação e história da educação. 2. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. 3. Elementos da prática pedagógica: gestão escolar, planejamento, planos, projetos, currículo, regimento, metodologia e avaliação. 4. Projeto político pedagógico. 5. Gestão democrática. 6. Organização do trabalho pedagógico. 7. Estrutura e funcionamento da escola. 8. Formação de professores. 9. Competências para ensinar. 10. O desenvolvimento da criança e do adolescente. 11. Parâmetros curriculares nacionais. 12. Educação inclusiva.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Currículo: A atividade humana como princípio educativo. Editora Libertad. 2009.
2. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Planejamento. Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico.
3. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação. Concepção dialética. Libertadora do processo de avaliação escolar.
4. ALARCÃO, Isabel. Formação reflexiva de professores. Porto Editora, 1996.
5. DELORS, J. Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 2003.
6. FREIRE, Paulo. Política e educação: ensaios. São Paulo: Cortez, 2001.
7. VEIGA, Ilma Passos de Oliveira. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Papyrus, 2001.



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições: O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

DAS ATIVIDADES EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO:

- I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- VII - o desenvolvimento de outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária normal de trabalho de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Escolaridade: Ensino médio completo;
- c) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.
- d) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde

RECRUTAMENTO: através de processo seletivo público/Concurso Público.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar e realizar todos os serviços pertinentes ao setor de limpeza e da cozinha;

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar e realizar todos os serviços pertinentes ao setor de limpeza e da cozinha; promover a limpeza dos locais públicos; varrer, lavar as repartições públicas; tirar pó dos utensílios públicos; limpar vidros, cortinas; passar o aspirador de pó; servir e fazer cafezinho e chá; seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidade estabelecida e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozendo os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato; distribui as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir os comensais; controla o estoque dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo-os e armazenando-os em lugar apropriado, para assegurar as condições necessárias ao preparo de refeições sadias; mantém registro atualizado das refeições servidas, dentro do período de tempo definido; providencia a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização; providencia a limpeza da cozinha, lavando, enxugando, encerando móveis, equipamentos, pisos e azulejos para manter a higiene do ambiente de trabalho; realizar todos os serviços pertinentes à cozinha e a limpeza em geral nas Escolas, no Centro Administrativo, nas Unidades de Saúde e demais repartições públicas a qual for designada.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Geral:** Carga Horária Semanal de 44 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a plantões, em especial em períodos noturnos, feriados e finais de semana.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **IDADE:** Mínima de 18 anos;
- b) **INSTRUÇÃO:** Ensino Fundamental Incompleto.



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Fiscalizar, orientar, sugerir medidas de segurança e autuar pedestres e condutores de veículos, no âmbito municipal, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar a fiscalização de trânsito, nos termos da legislação federal pertinente; orientar pedestres e condutores de veículos; notificar os infratores; sugerir medidas de segurança relativas à circulação de veículos e de pedestres, bem como a concernente à fiscalização de trânsito nas vias urbanas municipais; orientar ciclistas e condutores de animais; auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a circulação de veículos e pedestres; lavrar as ocorrências de trânsito e quando for o caso, providenciar a remoção dos veículos infratores; fiscalizar o cumprimento das normas federais de trânsito e relacionadas aos estacionamentos e paradas de ônibus, táxis, ambulância e veículos especiais; participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito; vistoriar veículos em questões de segurança, higiene, manutenção, carga, conduzir veículos quando em serviço de fiscalização; executar outras atividades afins, especialmente as contidas no art. 24 do Código Nacional de Trânsito - Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações pertinentes à fiscalização.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga Horária semanal de 44 horas.

B) ESPECIAL: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, podendo ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada, bem como uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) INSTRUÇÃO:

1 - Instrução: Ensino Médio Completo

2 - Habilitação: carteira nacional de habilitação para conduzir veículo leve e moto (categorias A e B);

3 - Aprovação em Concurso Público incluindo exame psicológico

B) IDADE: Mínima de 18 anos

CARGO: ENFERMEIRO

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Administrar e organizar o serviço de enfermagem a ser prestado.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Supervisionar as atividades realizadas pelos auxiliares e técnicos de enfermagem; administrar e organizar o serviço de enfermagem a ser prestado; atuar como educadora em relação ao pessoal de enfermagem e à sua clientela (Indivíduo, família e comunidade); realizar cuidados de enfermagem mais complexos no paciente; realizar registros de enfermagem; dimensionamento de pessoal de enfermagem, distribuir tarefas, controle de estoques; acompanhar a transferência de pacientes; leitura de testes e solicitação de exames; sondagem gástrica, entérica e vesical; trocar sondas suprapúbica, vesical, gástrica e enteral; instalação e troca de sistema externo de drenagem de tórax; troca de cânula externa de traqueotomia; administração de medicamentos específicos e de complexidade; manejar equipamentos de alto grau de complexidade; solicitação e coleta de material para exames relacionados aos programas do Ministério da Saúde; participar como integrante de equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde, dos planos assistenciais de saúde; executar as atividades que não estejam aqui descritas, mas que façam parte de suas atribuições conforme a Lei nº 7.498/86 artigo 11, o Decreto nº 94.406/87 artigos 8 e 9 e o Regimento Interno dos Profissionais da Enfermagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga Horária Semanal de 40,0 horas;

B) OUTRAS: Sujeito a plantões, ao uso de uniforme e equipamentos de proteção.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) INSTRUÇÃO: Nível Superior com Graduação em Enfermagem, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

B) IDADE: Mínima de 18 anos

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL (ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS)

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e desenvolver, sob supervisão, ações/oficinas de línguas, de artes, de música, entre outras, em turno inverso ao da escola para crianças e adolescentes; planejar e desenvolver oficinas para grupos adultos; executar e desenvolver serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

alimentação, higiene e recreação; orientar os alunos que procuram a Biblioteca Pública Municipal, indicando-lhes as fontes de informação, para facilitar as pesquisas e consultas; atuar em atendimento de serviços de abrigo e ao Programa da Primeira Infância Melhor (PIM)

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar e desenvolver, no turno inverso às aulas, ações/oficinas artísticas, culturais, de lazer e recreação, desportivas e pedagógicas, com o objetivo de enriquecer o universo cultural das crianças e adolescentes, trabalhando questões referentes à valorização da vida, da saúde, ao respeito pelas diferenças, ao cuidado com o meio ambiente como forma de preservação da vida com qualidade, à responsabilidade individual e coletiva, à convivência harmoniosa entre as pessoas. Auxiliar nas atividades recreativas e desportivas das crianças e adolescentes, incentivando as brincadeiras em grupo, os jogos em equipe, com o objetivo de valorizar o trabalho em grupo e cooperativo no lugar do espírito meramente competitivo. Estimular, através de diferentes atividades e/ou oficinas, o desenvolvimento físico e mental das crianças e adolescentes. Orientar as crianças quanto às condições de higiene, supervisionando as refeições, recreio, horário na escovação dos dentes, o vestir, o guardar de seus pertences. Controlar o horário de repouso das crianças. Auxiliar nos serviços de organização da escola e do seu ambiente de trabalho. Planejar, avaliar e executar projetos e atividades que proporcionem o desenvolvimento pessoal e social da criança e/ou adolescente nos campos do brincar, do movimento, do conhecimento de si e do outro. Planejar, executar e avaliar projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cultural da criança e/ou adolescente nos campos das artes visuais, do conhecimento do seu corpo e do mundo, da língua escrita, da língua oral, da matemática, da ciência e da música. Participar da avaliação da criança e/ou adolescente, da elaboração e implementação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a escola nas atividades que envolvam a integração com a família e a comunidade. Participar de cursos, seminários, reuniões de professores e com pais promovidas pela escola. Planejar e desenvolver oficinas para alunos adultos organizados pelo Departamento de Cultura junto à biblioteca Pública Municipal. Orientar, disponibilizar material e supervisionar o trabalho de pesquisa de alunos junto à Biblioteca Pública Municipal. Atuar como visitador do Programa Estadual da Primeira Infância Melhor, com visitas domiciliares e comunitárias realizadas semanalmente a famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, visando o fortalecimento de suas competências para educar e cuidar de suas crianças. Atuar junto ao serviço de abrigo provisório de crianças, adolescentes e adultos, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, sob orientação da equipe de assistência social.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga Horária semanal de 22 horas/44 horas;

B) OUTRAS: Serviço externo; dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade e de forma continuada, em regime de plantão, trabalho noturno e finais de semana.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) INSTRUÇÃO DE ENSINO CONFORME AS SEGUINTE ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- MONITOR EDUCACIONAL (ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS) Atendimento às Crianças (descanso, refeições, higiene, biblioteca), hora do brincar, hora do tema, oficina de culinária, oficina de recreação; acompanhamento de crianças com necessidades especiais: Licenciatura Plena em Pedagogia ou cursando; Magistério Modalidade Normal;

B) IDADE: Mínima de 18 anos

CARGO: MOTORISTA

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e zelar pela conservação de veículos automotores da frota da administração pública municipal tais como caminhões, ônibus, micro-ônibus, peruas, veículos leves, ambulâncias e demais veículos da frota, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes;

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Inspecciona o veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água, óleos, testa freios e parte elétrica, certifica-se de todas as condições gerais de funcionamento dos veículos automotores; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação e limpeza do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; dirige o veículo obedecendo o código nacional de trânsito, zela pelo bom andamento dos serviços a serem executados com o veículo automotor que lhe é destinado, efetua anotações de viagens realizadas, serviços realizados, quilometragem rodada, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) **GERAL:** Carga Horária semanal de 44,0 horas;

B) **ESPECIAL:** Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) **IDADE:** Mínima de 18 anos

B) **INSTRUÇÃO:** Ensino Fundamental Incompleto.

C) **HABILITAÇÃO:** Conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, Curso de direção defensiva, Curso para transporte de passageiros.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA 20HS

A) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar atividades de programação e planejamento, supervisão, coordenação execução de trabalhos de defesa e proteção da saúde, das várias especialidades médicas ligadas a saúde, física e mental e a patologia e ao treinamento clínico do organismo humano.

B) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Executar exames médicos, interpretar os resultados de exames complementares; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica e prestar serviços médicos de acordo com sua especialidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) **GERAL:** Carga Horária semanal de 20 horas/40 horas;

B) **OUTRAS:** Serviço externo; dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade de saúde.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) **INSTRUÇÃO:** Habilitação legal para o exercício da profissão de médico com registro no Conselho Regional de Medicina - CREMERS; curso superior de medicina com especialização de acordo com as exigências e condições do edital de Concurso Público.

B) **IDADE:** Mínima de 18 anos.

CARGO: OPERÁRIO

A) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Realizar trabalhos braçais em geral;

B) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; cuidar dos jardins das praças e locais públicos; serviços de poda de árvores e flores; prepara a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetua o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento; efetua a formação de novos jardins e gramados, removendo-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) **GERAL:** Carga Horária semanal de 44,0 horas;

B) **ESPECIAL:** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- A) **IDADE:** Mínima de 18 anos
- B) **INSTRUÇÃO:** Alfabetizado

CARGO: OPERÁRIO ESPECIALIZADO

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização; executar serviços de reparos em artefatos de borracha em geral, executar serviços de combate ao borrachudo; montar e instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico; operar máquinas ou equipamentos pesados fixos; executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras públicas;

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Conduzir ao local de trabalho, equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: segurar peças, fazer serviços de pequenas montagens e desmontagens, realizar todos os serviços e atividades pertinentes ao combate ao borrachudo como aplicar inseticidas e fungicidas, entre outros; fabricação e colocação de cabos em ferramentas; confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares; acender forjas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; abastecer máquinas; substituir válvulas; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos pesados fixos; perfuração de rochas e limpeza de perau; concreto e outros materiais de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados, ou em uso; montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, roscando, soldando ou furando, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluidos, bem como a implantação de redes de águas e esgoto; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) **GERAL:** Carga Horária semanal de 44,0 horas;
- B) **ESPECIAL:** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- A) **IDADE:** Mínima de 18 anos
- B) **INSTRUÇÃO:** Ensino Fundamental Incompleto.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar veículos motorizados, especiais, tais como guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, pá-carregadeira; carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras, a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) **GERAL:** Carga Horária semanal de 44,0 horas;
- B) **ESPECIAL:** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- A) **IDADE:** 18 anos
- B) **INSTRUÇÃO:** Ensino Fundamental Incompleto.
- C) **HABILITAÇÃO:** Conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar procedimentos de enfermagem mais simples;

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Procedimentos de enfermagem mais simples como, curativos, aplicação de medicação, aplicação de vacinas, verificação de sinais vitais (pressão arterial e temperatura), verificando o peso e altura, medidas de higiene e conforto do paciente, limpeza de material, preparo e esterilização de material; assistir ao enfermeiro nos programas e atividades de assistência integral a saúde individual e comunitária; fazer a triagem do paciente como –



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

identificar o paciente, solicitar seu estado geral, verificar TAX/PA/P; observar o limite de fichas de atendimento; oferecer informações precisas ao paciente, médico e enfermeira; fazer anotações nas fichas dos pacientes após as consultas; revisar os consultórios antes e após as consultas médicas no sentido de oferecer condições de atendimento médico; repor material para atendimento médico e da enfermagem; executar serviços afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga Horária Semanal de 40,0 horas;

B) OUTRAS: Sujeito a plantões e ao uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo, Formação de Técnico de Enfermagem, habilitação legal para o exercício da profissão. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

B) IDADE: Mínima de 18 anos

CARGO: PROFESSOR

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

FORMA DE PROVIMENTO:

Ingresso por concurso público de provas e títulos, realizado para a educação infantil e/ou séries/anos iniciais do Ensino Fundamental e para as séries/anos finais do Ensino Fundamental.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 22 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução:

- Exigência mínima de formação em curso de nível médio na modalidade normal e/ou curso normal superior de licenciatura plena ou de pedagogia, com habilitação para educação infantil, para o caso da docência na Educação Infantil;

- Exigência mínima de formação em curso de nível médio, na modalidade normal e ou curso normal superior de licenciatura plena ou de pedagogia, com habilitação para as séries iniciais do ensino fundamental, no caso de docência para os anos iniciais do Ensino Fundamental, assim considerados pelo Conselho Nacional da Educação;

- Habilitação específica de curso superior em licenciatura plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente, no caso de docência para os anos finais do ensino fundamental, assim considerados pelo Conselho Nacional da Educação;

Idade: mínima de 18 anos

CARGO: PEDAGOGO

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar atividades específicas, supervisão escolar e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

1 - "ATIVIDADES COMUNS DO APOIO PEDAGÓGICO" - assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido.

2 - "ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL" - elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com o Projeto Pedagógico e Plano Global da Rede Escolar; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamento divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins.

3 - "ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR" - coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico e Plano Global de Rede Escolar; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino na avaliação dos alunos; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 44 horas.

Recrutamento: Geral, por Concurso Público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Formação em curso superior de Pedagogia ou Pós-Graduação em Pedagogia com habilitação específica em Supervisão Escolar ou Orientação Pedagógica e experiência mínima de dois anos de docência.

Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Idade: Mínima: 18 anos

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR

Executar atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica voltadas para administração, planejamento, coordenação de reuniões pedagógicas com equipe diretiva e docentes, inspeção e orientação educacional no sentido de: coordenar a elaboração, execução e aplicação da proposta pedagógica na escola; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aulas; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola, realizar as demais tarefas afins;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ser professor, ocupante de cargo de provimento efetivo, contando com, pelo menos, três anos de exercício na docência e ter formação com supervisor a nível de graduação ou pós graduação.

Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.

Idade: Mínima: 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 44 ou 22 horas semanais.

Recrutamento: Geral, por Concurso Público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO III
RELAÇÃO DE TÍTULOS**

CONCURSO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____

Declaro que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição o curso de

() **concluído** () **em andamento**, e estou anexando comprovante junto a relação de títulos, estando ciente que o mesmo não será utilizado para pontuação da prova de títulos.

Nº	Categorização				DESCRIÇÃO DO TÍTULO	Nº REGISTRO	NOTA (Comissão Executora)
	Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação			
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
PONTUAÇÃO FINAL							

Orientações:

* Numere os documentos em ordem sequencial, conforme listado acima.

* Marque com um X na coluna correspondente á categoria dos Títulos acima.

Data

Assinatura do candidato



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, sendo que estou apresentando LAUDO MÉDICO com CID: (colocar os dados abaixo, com base no laudo):	
Tipo de necessidade especial de que é portador: _____	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____	
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____	
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)	
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)	
<input type="checkbox"/> NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL	
<input type="checkbox"/> NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário, sendo que o pedido será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.)	

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.	
_____, ____/____/____.	

Assinatura do candidato	
OBS: Este formulário deverá ser digitado ou se preenchido a mão, com letra legível.	



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V CRONOGRAMA

- PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 27 de setembro a 16 de outubro de 2018.
- PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** de 27 de setembro a 09 de outubro de 2018.
- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** 15 de outubro de 2018.
- PERÍODO DE ENVIO DE LAUDO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:** 27 de setembro a 16 de outubro de 2018.
- DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 23 de outubro de 2018.
- PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:** 24, 25 e 26 de outubro de 2018.
- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 29 de outubro de 2018.
- DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS ESCRITAS:** 09 de novembro de 2018.
- REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:** 25 de novembro de 2018.
- DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES:** 26 de novembro de 2018.
- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES:** 27, 28 e 29 de novembro de 2018.
- DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS:** 03 de dezembro de 2018.
- LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS e IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DO RESULTADO DAS PROVAS:** 04 de dezembro de 2018, às 9h, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176, Centro, Garibaldi/RS.
- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS:** 04 de dezembro de 2018, após as 17hs.
- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS REFERENTE AO CARTÃO DE RESPOSTAS:** 05, 06 e 07 de dezembro de 2018.
- DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS:** 10 de dezembro de 2018.
- PERÍODO DE ENTREGA DE TÍTULOS PARA PROFESSOR ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS nas disciplinas de EDUCAÇÃO FÍSICA, INFORMÁTICA, LÍNGUA INGLESA e MÚSICA, PEDAGOGO e SUPERVISOR ESCOLAR:** 11 e 12 de dezembro de 2018.
- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS:** 08 de janeiro de 2019.
- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS:** 09, 10 e 11 de janeiro de 2019.
- DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS PRÁTICAS:** 17 de dezembro de 2018.
- REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS:** 06 de janeiro de 2019
- SOMA DAS NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS e IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DO RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS:** 07 de janeiro de 2019, às 9h30min, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176, Centro, Garibaldi/RS.
- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS:** 08 de janeiro de 2019, após as 15h.
- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA PRÁTICA:** 09, 10 e 11 de janeiro de 2019.
- DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS:** 15 de janeiro de 2019



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO: 15 de janeiro de 2019.

SORTEIO PÚBLICO: 16 de janeiro de 2019.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO: 16 de janeiro de 2019

OBS: O cronograma de datas do Concurso Público poderá ser alterado pela empresa organizadora do Concurso, havendo necessidade, a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo. Será dada publicidade de todas as alterações que venham a ocorrer. Todas as informações serão divulgadas nos sites: www.unars.com.br e www.novapetropolis.rsgov.br são meramente informativas.